



PROCESSO: **00086-2008-021-10-00-2 (0018)**  
 RECLAMANTE Valdínor Ribeiro Borges  
 ADVOGADO: HERACLITO GOMES DE SANTANA  
 RECLAMADO Engecol Projetos e Edificações Ltda.  
 Certifico e dou fé que, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e do art. 23 do Provimento Geral Consolidado, o presente feito terá a seguinte movimentação: O processo foi distribuído sob o rito sumariíssimo para a solução do presente litúgio, nos termos da lei. Incluo o feito na pauta do dia 18/02/2008 às 13h50min. Intime-se o reclamante por seu procurador, via D.J. Notifique-se a reclamada, via postal. As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT. Dê-se ciência às partes, ainda, que a audiência será UNA (art. 852, "C" da CLT), e que elas deverão, na oportunidade, produzir as provas que julgarem necessárias, inclusive as testemunhais, cujo número é de, no máximo, duas (CLT art. 852, letra "H", §2º), sob pena de preclusão. Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

PROCESSO: **00087-2008-021-10-00-7 (0019)**  
 RECLAMANTE Jeovani de Oliveira Veloso  
 ADVOGADO: RICARDO CORTES DE OLIVEIRA BRAGA  
 RECLAMADO Central Service Turismo Ltda.  
 RECLAMADO Radiobrás  
 Certifico e dou fé que, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e do art. 23 do Provimento Geral Consolidado, o presente feito terá a seguinte movimentação: O processo foi distribuído sob o rito sumariíssimo para a solução do presente litúgio, nos termos da lei. Incluo o feito na pauta do dia 26/02/2008 às 14h30min. Intime-se o reclamante por seu procurador, via D.J. Notifiquem-se as reclamadas, via postal. As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT. Dê-se ciência às partes, ainda, que a audiência será UNA (art. 852, "C" da CLT), e que elas deverão, na oportunidade, produzir as provas que julgarem necessárias, inclusive as testemunhais, cujo número é de, no máximo, duas (CLT art. 852, letra "H", §2º), sob pena de preclusão. Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

PROCESSO: **00088-2008-021-10-00-1 (0020)**  
 RECLAMANTE Ivanilde Nunes Silva  
 ADVOGADO: ANA LUCIA AMARAL QUEIROZ  
 RECLAMADO Ana Beatriz Malte  
 Certifico e dou fé que, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e do art. 23 do Provimento Geral Consolidado, o presente feito terá a seguinte movimentação: Incluo o feito na pauta do dia 27/02/2008 às 14h50min. Intime-se a reclamante por seu procurador, via D.J. Notifique-se a reclamada, via postal. As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do art. 844 da CLT. Dê-se ciência às partes, ainda, de que a audiência será UNA, e que elas deverão, na oportunidade, produzir as provas que julgarem necessárias. As testemunhas deverão ser trazidas espontaneamente ou arroladas no prazo de 05 (cinco) dias, antes da audiência, sob pena de preclusão. Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

#### ÍNDICE

Advogado: ALESSANDRA CAMARANO MARTINS J MATOS **13750/DF**  
 (0007)  
 Advogado: ANA LUCIA AMARAL QUEIROZ **15247/DF**  
 (0020)  
 Advogado: ANA PAULA MACHADO AMORIM **14267/DF**  
 (0011)  
 Advogado: BRUNO DE ANDRADE SILVA **21228/DF**  
 (0012)  
 Advogado: CARLOS ABRAHAO FAIAD **7656/DF**  
 (0004)  
 Advogado: CARLOS JOSE ELIAS JUNIOR **10424/DF**  
 (0010)  
 Advogado: CLAUDIO BARBOSA DE MORAES **12388/DF**  
 (0015)  
 Advogado: DJALMA N. DOS SANTOS FILHO **4604/DF**  
 (0009)  
 Advogado: EDUARDO CLEMENTE **21232/DF**  
 (0004)  
 Advogado: EDUARDO DE BARROS PEREIRA **13529/DF**  
 (0002)  
 Advogado: FABRICIO TRINDADE DE SOUSA **17407/DF**  
 (0013)  
 Advogado: HERACLITO GOMES DE SANTANA **15585/DF**  
 (0018)  
 Advogado: HILTON BORGES DE OLIVEIRA **10758/DF**  
 (0008)

Advogado: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI **13505/DF**  
 (0017)  
 Advogado: JANUCIO AZEVEDO **1484/DF**  
 (0013)  
 Advogado: JOSAPHA FRANCISCO DOS SANTOS **13080/DF**  
 (0014)  
 Advogado: JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS **9004/DF**  
 (0010)  
 Advogado: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE **8583/DF**  
 (0014)  
 Advogado: JUSCELINO REIS DE SOUZA **9972/DF**  
 (0003)  
 Advogado: LEANDRO OLIVEIRA ALVES **17026/GO**  
 (0005)  
 Advogado: LUCIANO BRASILEIRO DE OLIVEIRA **11457/DF**  
 (0001)  
 Advogado: LUIS AUGUSTO SCANDIUZZI **15311/DF**  
 (0011)  
 Advogado: MARCOS ANTONIO BARRETO **7029/DF**  
 (0002)  
 Advogado: MARINA SILVA CAÇÃO **21331/DF**  
 (0010)  
 Advogado: MAURICIO MIRANDA DURAES **22018/DF**  
 (0007)  
 Advogado: MERISON MARCOS AMARO **21070/DF**  
 (0016)  
 Advogado: MILTON LOPES MACHADO FILHO **14087/DF**  
 (0003)  
 Advogado: NORMANDO AUGUSTO E CAVALCANTE JUNIOR **13454/DF**  
 (0001)  
 Advogado: PAULO ROBERTO DA CRUZ **19655/DF**  
 (0006)  
 Advogado: RICARDO CORTES DE OLIVEIRA BRAGA **24558/DF**  
 (0019)  
 Advogado: RODRIGO ROMMEL DE MELO MATOS **24447/DF**  
 (0009)  
 Advogado: ROSELI DIAS VALENTINO **24.068/DF**  
 (0005)  
 Advogado: VIRGILIO FERREIRA DE CARVALHO ALVES **42244/MG**  
 (0008)

#### VARAS DO TRABALHO DE TAGUATINGA

##### 1ª VARA DO TRABALHO DE TAGUATINGA

PROCESSO: **00286-1994-101-10-00-2 (0001)**  
 RECLAMANTE LINDINALVA LIMA PASSOS  
 ADVOGADO: PAULO DE TARSO MATTAR  
 RECLAMADO RADAR ADMINISTRACAO DE CONDOMINIOS ASSES. E SERV.LTDA  
 RECLAMADO Marlene Franco de Paiva  
 RECLAMADO Jose Roberto da Silva Aguiar  
 RECLAMADO Sissi Mara Braga  
 RECLAMADO Rubens Ferreira de Moraes  
 ADVOGADO: JOSE AÉCIO PEIXOTO  
 RECLAMADO Rogério Leal de Moraes  
 Reza a inteligência dos arts. 880 e 884, caput e § 3º, da CLT, que a parte deve garantir o Juízo, por meio de depósito do valor da execução ou indicação de bens à penhora, o que não foi observado pelo executado, razão pela qual deixo de apreciar, por ora, os embargos à execução opostos. Aguarde-se a garantia do Juízo. Juiz do Trabalho ROGÉRIO NEIVA PINHEIRO

PROCESSO: **02250-1997-101-10-00-6 (0002)**  
 RECLAMANTE MONICA MARIA INES  
 ADVOGADO: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI  
 RECLAMADO MP COMERCIO DE CONGELADOS LTDA-TEREZINHA DE SOUZA CINTRA/E IOLANDA NUNES DE BRITO  
 RECLAMADO TEREZINHA DE SOUZA CINTRA  
 RECLAMADO IOLANDA NUNES DE BRITO  
 RECLAMADO Eliane Marques de Souza  
 RECLAMADO Amadeu Vieira da Cruz Filho  
 "Considerando o teor contido no SEED devolvido, intime-se a parte Exequite para fornecer o atual endereço do sócio-executado, AMADEU VIEIRA DA CRUZ FILHO, no prazo de 30 dias." Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

PROCESSO: **00458-1998-101-10-00-1 (0003)**  
 RECLAMANTE VERA LUCIA RODRIGUES DE FRANCA  
 ADVOGADO: JORGE LUIZ V PITANGA  
 RECLAMADO JC COSMETICOS LTDA  
 ADVOGADO: OTONIL MESQUITA CARNEIRO  
 RECLAMADO Júlio César Alvim  
 O exequente peticiona requerendo a declaração da existência de grupo econômico entre a executada e as demais empresas constantes das certidões juntadas aos autos. Não há como acolher tal pretensão,

tendo em vista que as certidões juntadas à fl. 211 não atendem aos requisitos exigidos pelo § 2º do artigo 2º da CLT para tanto. Servem tão somente para comprovar que o sócio da executada também o é nas demais empresas citadas. Isto é, apenas evidência que referido sócio tem participação no capital daquelas empresas. Cumpra o exequente a determinação de fl. 145. Juiz do Trabalho ROGÉRIO NEIVA PINHEIRO

PROCESSO: **01731-1998-101-10-00-5 (0004)**  
 RECLAMANTE RENATO PEREIRA GALDINO  
 ADVOGADO: SERGIO LUIZ DOS SANTOS  
 RECLAMADO FRANCISCO ELIEZER ASSUNÇÃO DA SILVA  
 "Considerando o teor da certidão do oficial de justiça (fl. 350), intime-se a parte Exequente para fornecer o atual endereço da parte Executada, no prazo de 30 dias. Decorrido o prazo, sem manifestação, arquivem-se os autos provisoriamente pelo prazo de um ano, na forma prevista nos artigos 268 e 270 do Provimento Geral Consolidado deste Regional." Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

PROCESSO: **01862-1999-101-10-00-3 (0005)**  
 RECLAMANTE REGINALDO LISBOA CORDEIRO  
 ADVOGADO: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI  
 RECLAMADO JOSÉ CARLOS MARTINS SILVA  
 ADVOGADO: ESTER LIMA PEREIRA  
 Intime-se o reclamado para se manifestar acerca das alegações de descumprimento do acordo apresentadas pelo reclamante. Prazo de cinco dias. Juiz do Trabalho ROGÉRIO NEIVA PINHEIRO

PROCESSO: **01132-2001-101-10-00-8 (0006)**  
 RECLAMANTE JOAO BATISTA PAULINO  
 ADVOGADO: SERGIO LUIZ DOS SANTOS  
 RECLAMADO CONSTRUTORA MATOS  
 RECLAMADO CONSTRUTORA ACNT LTDA  
 ADVOGADO: CHRYSYTIAN JUNQUEIRA ROSSATO  
 Intime-se o exequente para se manifestar sobre os expedientes remetidos pelo Juízo Deprecado, prazo de 30 dias. Publique-se. Juiz do Trabalho ROGÉRIO NEIVA PINHEIRO

PROCESSO: **00978-2003-101-10-00-2 (0007)**  
 RECLAMANTE ADRIANA DA SILVA VIEIRA  
 ADVOGADO: FRANCISCO FONTENELE CARVALHO  
 RECLAMADO JE CONFECÇÕES LTDA (A CEARENSE)  
 RECLAMADO Joella Pereira Lima  
 RECLAMADO Jamilton Gonçalves Feitosa  
 "Considerando o teor contido nos AR devolvidos (fls. 144/145 - verso), intime-se a parte Exequente para fornecer o atual endereço da parte Executada, no prazo de 30 dias. Decorrido o prazo, sem manifestação, arquivem-se os autos provisoriamente pelo prazo de um ano, na forma prevista nos artigos 268 e 270 do Provimento Geral Consolidado deste Regional." Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

PROCESSO: **01661-2004-101-10-00-4 (0008)**  
 RECLAMANTE União  
 RECLAMADO METROPOLITAN BRASILIA LTDA  
 ADVOGADO: EMANUEL CARDOSO PEREIRA  
 Defiro o requerimento. Aguarde-se por 20 dias. Fica mantida a praça designada. Publique-se. Juiz do Trabalho ROGÉRIO NEIVA PINHEIRO

PROCESSO: **00691-2005-101-10-00-4 (0009)**  
 RECLAMANTE Adriano Ponte da Costa  
 ADVOGADO: WILSON ROBERTO PREZZOTO  
 RECLAMADO Cirlene de Sousa Ferreira ME  
 ADVOGADO: GABRIELA LUCAS QUEIROZ

As partes se compuseram nos termos da petição de fls. 242. Homologo o acordo para que surta os efeitos legais e jurídicos desejados. Custas pela Reclamada, que deverão ser recolhidas em até 30 dias após o vencimento da última parcela do acordo. Mantida a penhora de fl. 170 até integral cumprimento do acordo. Conforme se depreende da leitura do § 6º do artigo 832 da CLT, os créditos da União não serão objeto de transação, devendo, portanto, a Reclamada comprovar, também no prazo de 30 dias após o vencimento da última parcela do acordo, referidos recolhimentos, conforme apurado à fl. 222, em valores atualizados até a data do efetivo pagamento. Fica suspensa a execução, porém, mantidas as penhoras existentes nos autos. O Reclamante deverá denunciar eventual inadimplemento no prazo de cinco dias. Com a comprovação das parcelas previdenciárias intime-se a União por sua PGF. Juiz do Trabalho ROGÉRIO NEIVA PINHEIRO

PROCESSO: **00928-2006-101-10-00-8 (0010)**  
 RECLAMANTE Roberto Honorato de Lima  
 ADVOGADO: PAULO FERNANDO DE SOUZA  
 RECLAMADO Higipiel Comercio e Representações Ltda n/p de Antonio F de Moraes e Floripe R Tarão

\*Vistos, etc. À vista da certidão do Oficial de Justiça à fl. 100, abra-se vista ao exequente a fim de indicar meios concretos e eficazes para prosseguir com a execução, no prazo de 30 dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório. Intime-se o exequente, por seu procurador. Juiz do Trabalho ROGÉRIO NEIVA PINHEIRO



PROCESSO: **00051-2007-101-10-00-6 (0011)**  
 RECLAMANTE Antonio Alves da Costa  
 ADVOGADO: OSVALDO ELIAS DA SILVA  
 RECLAMADO Schmalfuss & Cia Ltda  
 ADVOGADO: CLEIDE FERRARI SABINO  
 RECLAMADO Granbelle Industria e Comercio Ltda  
 ADVOGADO: CLEIDE FERRARI SABINO

"Em face do exposto, julgo procedente em parte os pedidos, para condenar na forma da fundamentação, a reclamada..." Juiz do Trabalho ROGÉRIO NEIVA PINHEIRO

PROCESSO: **00098-2007-101-10-00-0 (0012)**  
 RECLAMANTE Antonio Ednardo Silva  
 ADVOGADO: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE  
 RECLAMADO Maxservice Comercio e Serviços Ltda  
 RECLAMADO CEB Distribuição S/A  
 ADVOGADO: ALEXIS TURAZI

"Em face do exposto, não conheço os embargos e aplico multa de 1% sobre o valor da condenação." Juiz do Trabalho ROGÉRIO NEIVA PINHEIRO

PROCESSO: **00144-2007-101-10-00-0 (0013)**  
 RECLAMANTE Edimar da Silva  
 ADVOGADO: JOSE DE SOUZA BARROSO  
 RECLAMADO Cooperserv - Cooperativa Habitacional Econômica dos Servidores Públicos do DF

Intime-se o reclamante para receber sua CTPS em cinco dias. Juiz do Trabalho ROGÉRIO NEIVA PINHEIRO

PROCESSO: **00194-2007-101-10-00-8 (0014)**  
 RECLAMANTE Edson Santos Carvalho  
 RECLAMADO Alsemir Miranda Pinto - EPP  
 RECLAMADO Companhia Brasileira de Distribuição - Extra  
 ADVOGADO: CARLOS JOSÉ ELIAS JÚNIOR

Intime-se o patrono PAULO DE TARSO MATTAR de que foi destituído pelo reclamante, para ciência. Juiz do Trabalho ROGÉRIO NEIVA PINHEIRO

PROCESSO: **00360-2007-101-10-00-6 (0015)**  
 RECLAMANTE José Alves Souza  
 ADVOGADO: LIONIDES GONCALVES DE SOUZA  
 RECLAMADO Serterra Transp. Escava. Terr. Pav. Ltda  
 ADVOGADO: BYRON CARDOSO LEITE

Intime-se a reclamada para comprovar o pagamento da primeira parcela do acordo no prazo de 48 horas. Decorrido o prazo, sem manifestação, fica desde autorizada a remessa dos autos à Secretaria de Cálculos Judiciais para apuração do débito, devendo ser incluída a parcela previdenciária incidente sobre o contrato de trabalho havido entre as partes. Juiz do Trabalho ROGÉRIO NEIVA PINHEIRO

PROCESSO: **00463-2007-101-10-00-6 (0016)**  
 RECLAMANTE José Ribamar Mendes de Oliveira  
 ADVOGADO: OSVALDO ELIAS DA SILVA  
 RECLAMADO Restaurante o Velho Marinheiro Ltda ME (Cláudia de Sousa Lima)

ADVOGADO: WALTER DE CASTRO COUTINHO  
 FICA A RECLAMADA INTIMADA A ANOTAR A CTPS DO RECLAMANTE EM CINCO DIAS

PROCESSO: **00489-2007-101-10-00-4 (0017)**  
 RECLAMANTE Juliana Monteiro Brito  
 ADVOGADO: WILSON ROBERTO PREZZOTO  
 RECLAMADO Priori Promotora de Vendas LTDA  
 ADVOGADO: CESAR AUGUSTO R. BRITO

"Em face do exposto, julgo procedente em parte os pedidos, para condenar, na forma da fundamentação a reclamada..." Juiz do Trabalho ROGÉRIO NEIVA PINHEIRO

PROCESSO: **00565-2007-101-10-00-1 (0018)**  
 AUTOR Ananda Marga Quintino Monteiro da Silva  
 ADVOGADO: NAYRA BENVINDO FALCÃO MENDES RÉU  
 ADVOGADO: AMERICEL S.A  
 ADVOGADO: HELIO PUGET MONTEIRO

"Em face do exposto, julgo procedente em parte os pedidos, para condenar, na forma da fundamentação, a reclamada..." Juiz do Trabalho ROGÉRIO NEIVA PINHEIRO

PROCESSO: **00757-2007-101-10-00-8 (0019)**  
 RECLAMANTE João Machado de Souza  
 ADVOGADO: ADELINO GONCALVES DA SILVA  
 RECLAMADO Hospital Santa Marta Ltda  
 ADVOGADO: ARNALDO ROCHA MUNDIM JR.

"Em face do exposto, julgo improcedentes os pedidos." Juiz do Trabalho ROGÉRIO NEIVA PINHEIRO

PROCESSO: **00834-2007-101-10-00-0 (0020)**  
 RECLAMANTE Roberto Luiz de Moraes  
 ADVOGADO: PAULO DE TARSO MATTAR  
 RECLAMADO Transcorpall Transporte de Cargas Ltda  
 ADVOGADO: JOSE ORLANDO DE AMORIM

Observe-se a destituição do patrono pelo reclamante. Intime-se o patrono destituído para ciência. Aguarde-se o decurso do prazo concedido a fls. 33. Publique-se. Juiz do Trabalho ROGÉRIO NEIVA PINHEIRO

PROCESSO: **00848-2007-101-10-00-3 (0021)**  
 RECLAMANTE Danilo da Costa Vales  
 ADVOGADO: MARIA CELIA PITOMBO  
 RECLAMADO Brasília Motors  
 ADVOGADO: ANGELO P. FILHO

"Em face do exposto, acolho os embargos, para emprestar efeito modificativo." Juiz do Trabalho ROGÉRIO NEIVA PINHEIRO

PROCESSO: **00868-2007-101-10-00-4 (0022)**  
 RECLAMANTE Marcelo de Oliveira Marques  
 ADVOGADO: YUMI FERREIRA SATO  
 RECLAMADO Transplanta  
 ADVOGADO: MARCIO DE OLIVEIRA FERNANDES

"Em face do exposto, julgo improcedentes os pedidos." Juiz do Trabalho ROGÉRIO NEIVA PINHEIRO

PROCESSO: **01098-2007-101-10-00-7 (0023)**  
 RECLAMANTE Weltes Fausto Antonio  
 ADVOGADO: THIAGO MEIRELLES PATTI  
 RECLAMADO Mauro Barbosa de Brito  
 ADVOGADO: VICENTE W. F. REIS

Intime-se a reclamada para apresentar a guia do Seguro Desemprego no prazo de 48 horas, sob pena de conversão em indenização pelo valor equivalente. Juiz do Trabalho ROGÉRIO NEIVA PINHEIRO

PROCESSO: **01117-2007-101-10-00-5 (0024)**  
 RECLAMANTE Antonia Clene Gomes Costa  
 ADVOGADO: WILSON ROBERTO PREZZOTO  
 RECLAMADO Adailton Silva de Sousa

Intime-se para se manifestar acerca das alegações de descumprimento do acordo, formuladas pelo reclamante. Prazo de cinco dias. Juiz do Trabalho ROGÉRIO NEIVA PINHEIRO

PROCESSO: **01124-2007-101-10-00-7 (0025)**  
 RECLAMANTE Jenivaldo Ribeiro da Silva  
 ADVOGADO: JOSE WILTON BORGES CRUZ  
 RECLAMADO Claudia Nunes da Silva  
 ADVOGADO: EDNA APARECIDA MARQUES

"Intime-se a reclamada para apresentar, querendo, as contra-razões ao recurso adesivo interposto pela reclamante no prazo legal." Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

PROCESSO: **01337-2007-101-10-00-9 (0026)**  
 RECLAMANTE Cristina Ferreira Lima  
 ADVOGADO: HUMBERTO VALLIM  
 RECLAMADO Salvador Felix da Cunha (Churrasco do Salvador)  
 ADVOGADO: JUSCELINO CUNHA

"Em face do exposto, julgo procedente em parte os pedidos, para condenar, na forma da fundamentação, o reclamado..." Juiz do Trabalho ROGÉRIO NEIVA PINHEIRO

PROCESSO: **01447-2007-101-10-00-0 (0027)**  
 RECLAMANTE Diana Stephanie Silva  
 ADVOGADO: WASHINGTON HAROLDO M. DE ANDRADE  
 RECLAMADO Concreta Asses. Empresarial Ltda  
 ADVOGADO: MARGARETH CAMPOS  
 RECLAMADO Banco do Brasil  
 ADVOGADO: PAULO AFONSO DE SOUZA

"Em face do exposto, julgo improcedentes os pedidos." Juiz do Trabalho ROGÉRIO NEIVA PINHEIRO

PROCESSO: **01473-2007-101-10-00-9 (0028)**  
 RECLAMANTE Clezia Batista de Souza  
 ADVOGADO: WILSON ROBERTO PREZZOTO  
 RECLAMADO Stella Christina Santos Pinto de Almeida  
 ADVOGADO: CARLOS ABRAHAO FAIAD

"Em face do exposto, julgo procedente em parte os pedidos, para condenar, na forma da fundamentação, a reclamada..." Juiz do Trabalho ROGÉRIO NEIVA PINHEIRO

PROCESSO: **01476-2007-101-10-00-2 (0029)**  
 RECLAMANTE Edson Figueiredo dos Santos  
 ADVOGADO: PAULO FERNANDO DE SOUZA  
 RECLAMADO Eplak Construções Ltda  
 RECLAMADO Sadia S/A  
 ADVOGADO: TAÍS SILVA SOUZA

"Em face do exposto, julgo procedente em parte os pedidos, para condenar, na forma da fundamentação A PRIMEIRA RECLAMADA..." Juiz do Trabalho ROGÉRIO NEIVA PINHEIRO

PROCESSO: **01498-2007-101-10-00-2 (0030)**  
 RECLAMANTE Maria Virginiana Bravo Inacio  
 ADVOGADO: HUMBERTO VALLIM  
 RECLAMADO Odontoclinica Taguatinga Ltda.  
 ADVOGADO: VERA MARIA BARBOSA COSTA

"Em face do exposto, julgo extinto o processo sem exame do mérito." Juiz do Trabalho ROGÉRIO NEIVA PINHEIRO

PROCESSO: **01508-2007-101-10-00-0 (0031)**  
 RECLAMANTE Abdênago de Oliveira Guedes  
 ADVOGADO: RAFAEL SANTANA E SILVA  
 RECLAMADO Luciene Lelis Dos Santos -ME  
 ADVOGADO: VITTOR CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

"Em face do exposto, julgo improcedentes os pedidos." Juiz do Trabalho ROGÉRIO NEIVA PINHEIRO

PROCESSO: **01522-2007-101-10-00-3 (0032)**  
 RECLAMANTE Rodrigo Pereira dos Santos  
 ADVOGADO: WALDOMIRO R. DE ANDRADE  
 RECLAMADO Arezza Rh Ltda.  
 ADVOGADO: VANESSA PINTO FERREIRA  
 RECLAMADO Kajiwara Engenharia Ltda.  
 RECLAMADO Sadia S. A.  
 ADVOGADO: TAÍS SILVA SOUZA

"Em face do exposto, julgo procedente em parte os pedidos, para condenar, na forma da fundamentação, A PRIMEIRA E SEGUNDA RECLAMADAS..." Juiz do Trabalho ROGÉRIO NEIVA PINHEIRO

PROCESSO: **01539-2007-101-10-00-0 (0033)**  
 RECLAMANTE Sebastião Dias Correia  
 ADVOGADO: ROSEMEYRE DAVID DOS SANTOS  
 RECLAMADO A Grafit Int. Brasil Ltda

Intime-se a reclamada para se manifestar acerca da manifestação de descumprimento do acordo homologado, no prazo de cinco dias. Juiz do Trabalho ROGÉRIO NEIVA PINHEIRO

PROCESSO: **01589-2007-101-10-00-8 (0034)**  
 RECLAMANTE José Valdivino Alves de Carvalho  
 ADVOGADO: WILSON ROBERTO PREZZOTO  
 RECLAMADO Construtora Casa Grande Engenharia Ltda.

"Em face do exposto, julgo procedente em parte os pedidos, para condenar na forma da fundamentação, a reclamada..." Juiz do Trabalho ROGÉRIO NEIVA PINHEIRO

PROCESSO: **01590-2007-101-10-00-2 (0035)**  
 RECLAMANTE Maria Alves da Silva  
 ADVOGADO: JOSE ALBERTO QUEIROZ DA SILVA  
 RECLAMADO Restaurante Dois Irmãos Cariocas

O reclamante peticiona requerendo a execução, tanto da primeira parcela do acordo, quando da segunda. Analisando os autos, verifico que estas parcelas, na verdade, já foram quitadas pela reclamada, com pagamentos efetuados rigorosamente em dia, conforme guias de fls. 17/18 dos autos. Assim, indefiro os requerimentos da parte, ficando esta advertida de que tal atitude, caso se repita, poderá ser passível de aplicação do disposto no artigo 940 do Código Civil, de aplicação subsidiária no processo do trabalho. Juiz do Trabalho ROGÉRIO NEIVA PINHEIRO

PROCESSO: **01622-2007-101-10-00-0 (0036)**  
 RECLAMANTE Angela Maria da Silva Marques Resende  
 ADVOGADO: OSVALDO ELIAS DA SILVA  
 RECLAMADO Instituto Candango de Solidariedade - ICS  
 RECLAMADO Distrito Federal  
 ADVOGADO: VALÉRIA ILDA DUARTE PESSOA

"Em face do exposto, julgo procedente em parte os pedidos, para condenar, na forma da fundamentação, a primeira reclamada ao pagamento de depósitos de FGTS (natureza indenizatória). Condeno subsidiariamente a segunda reclamada..." Juiz do Trabalho ROGÉRIO NEIVA PINHEIRO

PROCESSO: **01649-2007-101-10-00-2 (0037)**  
 RECLAMANTE Silmaria Lira dos Santos  
 ADVOGADO: GERALDO ILTAMAR MADUREIRA  
 RECLAMADO Gilberto Rodrigues de Miranda Freitas  
 RECLAMADO Getúlio Vargas de Freitas Santos

"Em face do exposto, julgo procedente em parte os pedidos, para condenar na forma da fundamentação a reclamada..." Juiz do Trabalho ROGÉRIO NEIVA PINHEIRO

PROCESSO: **01650-2007-101-10-00-7 (0038)**  
 RECLAMANTE Flávia Martins Amaral  
 ADVOGADO: GERALDO ILTAMAR MADUREIRA  
 RECLAMADO Santana e Freitas Comercial de Bijoterias Ltda (resp. Getúlio Vargas de Freitas Santos)

"Em face do exposto, julgo procedente em parte os pedidos, para condenar na forma da fundamentação, a reclamada..." Juiz do Trabalho ROGÉRIO NEIVA PINHEIRO

PROCESSO: **01651-2007-101-10-00-1 (0039)**  
 RECLAMANTE Rosângela Caetana de Souza  
 ADVOGADO: GERALDO ILTAMAR MADUREIRA  
 RECLAMADO Santana e Freitas Comercial de Bijoterias Ltda (responsável Getúlio Vargas de Freitas Santos)

"Em face do exposto, julgo procedente em parte os pedidos, para condenar na forma da fundamentação a reclamada..." Juiz do Trabalho ROGÉRIO NEIVA PINHEIRO



PROCESSO: **00100-2008-101-10-00-1 (0040)**  
 RECLAMANTE Maria Adriana da Silva do Carmo  
 ADVOGADO: SERGIO LUIZ DOS SANTOS  
 RECLAMADO Associação Creche e Escola Cantinho da Criança  
 RECLAMADO Maria Rosângela de Mesquita de Macedo  
 De ordem, e com fundamento no § 4º do art. 162 do CPC, combinado com o inciso II do artigo 23 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, comunico ao(a) Reclamante que o presente feito foi incluído na pauta do dia 18/02/2008, às 14.00h, devendo a parte comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT.Em, Janeiro 29, 2008. Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

PROCESSO: **00101-2008-101-10-00-6 (0041)**  
 RECLAMANTE Paulo Fontinele de Araújo  
 ADVOGADO: JOSE ALBERTO QUEIROZ DA SILVA  
 RECLAMADO Tribuna do Brasil  
 De ordem, e com fundamento no § 4º do art. 162 do CPC, combinado com o inciso II do artigo 23 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, comunico ao(a) Reclamante que o presente feito foi incluído na pauta do dia 18/02/2008, às 14.10h, devendo a parte comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT.Em, Janeiro 29, 2008. Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

PROCESSO: **00102-2008-101-10-00-0 (0042)**  
 RECLAMANTE Francisco de Assis Sousa  
 ADVOGADO: GOYAZIM LEMES DA SILVA  
 RECLAMADO Stok Office - Divisórias e Mobiliário Ltda.  
 De ordem, e com fundamento no § 4º do art. 162 do CPC, combinado com o inciso II do artigo 23 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, comunico ao(a) Reclamante que o presente feito foi incluído na pauta do dia 18/02/2008, às 14.20h, devendo a parte comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT.Em, Janeiro 29, 2008. Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

PROCESSO: **00103-2008-101-10-00-5 (0043)**  
 RECLAMANTE Marilene Santana do Nascimento  
 ADVOGADO: JOSE ALBERTO QUEIROZ DA SILVA  
 RECLAMADO Renata Lanzilote Varandas Scazzezini  
 De ordem, e com fundamento no § 4º do art. 162 do CPC, combinado com o inciso II do artigo 23 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, comunico ao(a) Reclamante que o presente feito foi incluído na pauta do dia 13/02/2008, às 14.30h, devendo a parte comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT.Em, Janeiro 29, 2008. Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

PROCESSO: **00104-2008-101-10-00-0 (0044)**  
 RECLAMANTE Tarso de França Melo  
 ADVOGADO: CLEIDE ALVES GUIMARAES  
 RECLAMADO Braz Tuning Comercio de Acessorios Ltda  
 De ordem, e com fundamento no § 4º do art. 162 do CPC, combinado com o inciso II do artigo 23 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, comunico ao(a) Reclamante que o presente feito foi incluído na pauta do dia 13/02/2008, às 14.40h, devendo a parte comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT.Em, Janeiro 29, 2008. Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

#### ÍNDICE

Advogado: ADELINO GONCALVES DA SILVA **4500/DF**  
 (0019)  
 Advogado: ALEXIS TURAZI **15775/DF**  
 (0012)  
 Advogado: ANGELO P. FILHO **14105/DF**  
 (0021)  
 Advogado: ARNALDO ROCHA MUNDIM JR. **9446/DF**  
 (0019)  
 Advogado: BYRON CARDOSO LEITE **3631/DF**  
 (0015)  
 Advogado: CARLOS ABRAHAO FAIAD **7656/DF**  
 (0028)  
 Advogado: CARLOS JOSÉ ELIAS JÚNIOR **10424/DF**  
 (0014)  
 Advogado: CESAR AUGUSTO R. BRITO **12667/DF**  
 (0017)  
 Advogado: CHRYSSTIAN JUNQUEIRA ROSSATO **15573/DF**  
 (0006)  
 Advogado: CLEIDE ALVES GUIMARAES **14906/DF**  
 (0044)  
 Advogado: CLEIDE FERRARI SABINO **6793/DF**  
 (0011)  
 Advogado: EDNA APARECIDA MARQUES **19577/DF**  
 (0025)  
 Advogado: EMANUEL CARDOSO PEREIRA **18168/DF**  
 (0008)  
 Advogado: ESTER LIMA PEREIRA **13220/DF**  
 (0005)  
 Advogado: FRANCISCO FONTENELE CARVALHO **9977/DF**  
 (0007)  
 Advogado: GABRIELA LUCAS QUEIROZ **17013/DF**  
 (0009)

Advogado: GERALDO ILTAMAR MADUREIRA **23543/DF**  
 (0037) (0038) (0039)  
 Advogado: GOYAZIM LEMES DA SILVA **12309/DF**  
 (0042)  
 Advogado: HELIO PUGET MONTEIRO **13976/DF**  
 (0018)  
 Advogado: HUMBERTO VALLIM **20190/DF**  
 (0026) (0030)  
 Advogado: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI **13505/DF**  
 (0002) (0005)  
 Advogado: JORGE LUIZ V PITANGA **12983/DF**  
 (0003)  
 Advogado: JOSE ALBERTO QUEIROZ DA SILVA **9740/DF**  
 (0035) (0041) (0043)  
 Advogado: JOSE AÉCIO PEIXOTO **14371/DF**  
 (0001)  
 Advogado: JOSE DE SOUZA BARROSO **20512/DF**  
 (0013)  
 Advogado: JOSE ORLANDO DE AMORIM **21011/DF**  
 (0020)  
 Advogado: JOSE WILTON BORGES CRUZ **10563/DF**  
 (0025)  
 Advogado: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE **8583/DF**  
 (0012)  
 Advogado: JUSCELINO CUNHA **11315/DF**  
 (0026)  
 Advogado: LIONIDES GONCALVES DE SOUZA **5493/DF**  
 (0015)  
 Advogado: MARCIO DE OLIVEIRA FERNANDES **20442/DF**  
 (0022)  
 Advogado: MARGARETH CAMPOS **81606/MG**  
 (0027)  
 Advogado: MARIA CELIA PITOMBO **3933/DF**  
 (0021)  
 Advogado: NAYRA BENVINDO FALCÃO MENDES **17486/DF**  
 (0018)  
 Advogado: OSVALDO ELIAS DA SILVA **18031/DF**  
 (0011) (0016) (0036)  
 Advogado: OTONIL MESQUITA CARNEIRO **1236/DF**  
 (0003)  
 Advogado: PAULO AFONSO DE SOUZA **14155/GO**  
 (0027)  
 Advogado: PAULO DE TARSO MATTAR **8784/DF**  
 (0001) (0020)  
 Advogado: PAULO FERNANDO DE SOUZA **11643/DF**  
 (0010) (0029)  
 Advogado: RAFAEL SANTANA E SILVA **18997/DF**  
 (0031)  
 Advogado: ROSEMEYRE DAVID DOS SANTOS **23915/DF**  
 (0033)  
 Advogado: SERGIO LUIZ DOS SANTOS **8328/DF**  
 (0004) (0006) (0040)  
 Advogado: TAÍS SILVA SOUZA **25583/DF**  
 (0029) (0032)  
 Advogado: THIAGO MEIRELLES PATTI **16107/DF**  
 (0023)  
 Advogado: VALÉRIA ILDA DUARTE PESSOA **9706/DF**  
 (0036)  
 Advogado: VANESSA PINTO FERREIRA **20925/DF**  
 (0032)  
 Advogado: VERA MARIA BARBOSA COSTA **17697/DF**  
 (0030)  
 Advogado: VICENTE W. F. REIS **13472/DF**  
 (0023)  
 Advogado: VITTOR CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA **18232/DF**  
 (0031)  
 Advogado: WALDOMIRO R. DE ANDRADE **8425/DF**  
 (0032)  
 Advogado: WALTER DE CASTRO COUTINHO **5951/DF**  
 (0016)  
 Advogado: WASHINGTON HAROLDO M. DE ANDRADE **14599/DF**  
 (0027)  
 Advogado: WILSON ROBERTO PREZZOTO **17318/DF**  
 (0009) (0017) (0024) (0028) (0034)  
 Advogado: YUMI FERREIRA SATO **26274/DF**  
 (0022)

#### 2ª VARA DO TRABALHO DE TAGUATINGA

PROCESSO: **00581-1994-102-10-00-5 (0001)**  
 RECLAMANTE CARMEM DE SANTANA SOUSA NERES  
 ADVOGADO: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI  
 RECLAMADO ISABEL POUCCINO DOS SANTOS

(fls.46)"J. Indefero o presente pleito, pois a diligência compete à parte requerente. Ao exequente para fornecer diretrizes ao prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sendo certo que em sendo certo que, em caso de inércia ou de pedido já apreciado no presente feito, ou ainda de pleito que não impulse efetivamente a execução, os autos serão restituídos ao arquivo provisório."

PROCESSO: **00914-1996-102-10-00-8 (0002)**  
 RECLAMANTE ARIOSVALDO DE ANDRADE  
 ADVOGADO: SERGIO LUIZ DOS SANTOS  
 RECLAMADO MOVELARIA VILA RICA LTDA  
 ADVOGADO: WALTER SILVERIO DA SILVA  
 RECLAMADO Paulo Carlos Filho  
 RECLAMADO Silvano Carlos Filho

(fls.507)"J.O Sr. Paulo Carlos Filho foi incluso no pólo passivo da execução mediante despacho de fls.453.Foi regularmente citado às fls. 464. Veículos bloqueados pelo Detran-DF ÀS FSL. 429 Indefero o pleito abaixo, haja vista que a execução prossegue também em desfavor do referido sócio."

PROCESSO: **00225-1997-102-10-00-4 (0003)**  
 RECLAMANTE JOSE ALVES PUGAS FILHO  
 ADVOGADO: JOSE RODRIGUES  
 RECLAMADO CEILANDIA ESPORTE CLUBE  
 ADVOGADO: JADIR SANTOS FERREIRA  
 (fls.172)"Vistos, etc.Intime-se a reclamada, via DJ e diretamente, para que efetue o pagamento dos valores relativos as custas processuais e honorários periciais, conforme planilha de cálculo de fls. 137, no prazo de 10 dias, sob pena de prosseguimento da execução, desde já autorizado em caso de inércia..."

PROCESSO: **01531-1998-102-10-00-9 (0004)**  
 RECLAMANTE ELUIZ PEREIRA DOS SANTOS  
 ADVOGADO: ADRIANO SOARES DA SILVA  
 RECLAMADO MADEREIRA E MARCENARIA TUCURUI LTDA (JOSE HENRIQUE PINHEIRO)  
 ADVOGADO: CLEIDE ALVES GUIMARAES  
 RECLAMADO Neuza Lúcia Viana  
 RECLAMADO Marcelo Meurílio Xisto Quirino  
 (fls.116)"J. Mantenha a carta precatória à contrapaca dos autos. Ante a devolução da medida deprecada (fls. 105) sem o devido cumprimento, ao exequente para fornecer o endereço atual dos sócios executados (fls.105/106), no prazo de 30 dias para fins de cita-los ou requiera o que entender de direito para este fim."

PROCESSO: **00350-1999-102-10-00-6 (0005)**  
 RECLAMANTE RAIMUNDO RODRIGUES DE LIMA  
 ADVOGADO: FILADELFO PAULINO DA SILVA  
 RECLAMADO CONSTRUTORA MONTE EVEREST LTDA  
 RECLAMADO Redenir dos Santos  
 (fls.266)"J. Cumpra-se a determinação de fls. 233, 3ª §... (J. Para fins de apreciação do presente pedido, indique o exequente, com documento legal.o(s) nº(s) do(s) concurso(s)da loteca em que a reclamada participará do evento da Copa do Brasil, no prazo de 30 dias."

PROCESSO: **00081-2002-102-10-00-6 (0006)**  
 RECLAMANTE RUBENS LACERDA DE CARVALHO  
 ADVOGADO: ADERALDO DE MORAIS LEITE  
 RECLAMADO COOPERATIVA SERV. TEC. EMPRESARIAIS COOPSEM  
 ADVOGADO: ALEXANDRE VITORINO SILVA  
 RECLAMADO COLEGIO E FACULDADE AD I  
 ADVOGADO: ALEXANDRE VITORINO SILVA  
 (fls.329)"1.Vistos, etc.2.Intime-se o reclamante para que diga se teve sua CTPS anotada, caso negativo, deverá o reclamante apresentar sua CTPS para anotação, no prazo de 05dias, sob pena de ser considerada como cumprida as obrigações estabelecidas quanto à anotação e entrega das guias..."

PROCESSO: **01659-2002-102-10-00-0 (0007)**  
 RECLAMANTE WELINGTON ANDRADE AGUIAR  
 ADVOGADO: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI  
 RECLAMADO SICILIANO PIZZA EXPRESS LTDA - ME (NA PESSOA DOS SÓCIOS RIDALVA EZILDA VIANA E IDALVO VIANA DE MELO)  
 ADVOGADO: SEBASTIAO VALERIANO RODRIGUES  
 (fls.121)"J. Consta-se dos autos (fls.90) que a executada SICILIANO PIZZA EXPRESS LTDA-ME ainda não foi citada ao pagamento de seu débito. Assim, deverá o exequente fornecer o endereço atual da reclamada ou requerer o que for de seu interesse para fins de citá-la. Quanto aos pedidos infra, aguarde-se o momento adequado para apreciação."

PROCESSO: **00097-2003-102-10-00-8 (0008)**  
 RECLAMANTE MARIA JOSE CORREIA SEGUNDA  
 ADVOGADO: FRANCISCO FONTENELE CARVALHO  
 RECLAMADO ORGAL ORGANIZAÇÃO GARCIA LTDA  
 RECLAMADO LIDER SERVIÇOS GERAIS LTDA  
 (fls.137)"Vistos,etc.As reclamadas-executadas respondem solidariamente pelo pagamento do débito (fl.124).A 1ª executada foi citada (fl.



57).Tendo em vista a documentação juntada e os elementos constantes dos autos, expeça-se edital de citação para pagamento do débito em face da 2ª executada.Decorrido "in albis" o prazo legal sem pagamento do débito, solicite-se o bloqueio on line de numerário em contas da 2ª executada, via BACEN-JUD, observando o CNPJ nº 37.665.536/001-36, inclusive em face da 1ª executada, observando o CNPJ nº 01.583.848/0001-53. Restando negativa as diligências no Bacen-Jud, voltem-me os autos conclusos para apreciação do pedido de desconsideração da pessoa jurídica das executadas. Intime-se."

PROCESSO: **00286-2003-102-10-00-0 (0009)**  
RECLAMANTE IDES GUARINO DOS SANTOS  
ADVOGADO FRANCISCO FONTENELE CARVALHO  
RECLAMADO ORGAL ORGANIZAÇÃO GARCIA LTDA  
RECLAMADO LIDER SERVIÇOS GERAIS LTDA

(fls.148)"Vistos,etc.As reclamadas-executadas respondem solidariamente pelo pagamento do débito(fl.132).A 1ª executada foi citada por edital, conforme se verifica às fls. 29/29-verso da Carta Precatória acostada à contrapaca dos autos. Tendo em vista a documentação juntada e os elementos constantes dos autos, expeça-se edital de citação para pagamento do débito em face da 2ª executada. Decorrido "in albis" o prazo legal sem pagamento do débito, solicite-se o bloqueio on line de numerário em contas da 2ª executada, via BACEN-JUD, observando o CNPJ nº37.665.536/001-36,inclusive em face da 1ª executada, observando o CNPJ nº 01.583.848/0001-53. Restando negativa as diligências no Bacen-Jud, voltem-me os autos conclusos para apreciação do pedido de desconsideração da pessoa jurídica das executadas.Intime-se. "

PROCESSO: **00287-2003-102-10-00-5 (0010)**  
RECLAMANTE MARIA DE FATIMA GONÇALVES DE SOUSA

ADVOGADO FRANCISCO FONTENELE CARVALHO  
RECLAMADO ORGAL ORGANIZAÇÃO GARCIA LTDA  
RECLAMADO LIDER SERVIÇOS GERAIS LTDA

(fls.168)"Vistos, etc.As reclamadas-executadas respondem solidariamente pelo pagamento do débito (fl. 152).Tendo em vista a documentação juntada e os elementos constantes dos autos, expeça-se edital de citação para pagamento do débito em face da 1ª e 2ª executadas. Decorrido "in albis" o prazo legal sem pagamento do débito, solicite-se o bloqueio on line de numerário em contas das executadas, via BACEN-JUD, observando o CNPJ nº 37.665.536/001-36 da 2ª executada e o CNPJ nº 01.583.848/0001-53 da 1ª executada.Restando negativa as diligências no Bacen-Jud, voltem-me os autos conclusos para apreciação do pedido de desconsideração da pessoa jurídica das executadas. Intime-se."

PROCESSO: **00573-2003-102-10-00-0 (0011)**  
RECLAMANTE VITORINA FERREIRA CRUZ  
ADVOGADO FRANCISCO FONTENELE CARVALHO  
RECLAMADO ORGAL ORGANIZAÇÃO GARCIA LTDA  
RECLAMADO LIDER SERVIÇOS GERAIS LTDA

(fls.121)"Vistos,etc.As reclamadas-executadas respondem solidariamente pelo pagamento do débito (fl. 108).A 1ª executada foi citada (fl.46). Tendo em vista a documentação juntada e os elementos constantes dos autos, expeça-se edital de citação para pagamento do débito em face da 2ª executada.Decorrido "in albis" o prazo legal sem pagamento do débito, solicite-se o bloqueio on line de numerário em contas da 2ª executada, via BACEN-JUD, observando o CNPJ nº 37.665.536/001-36, inclusive em face da 1ª executada, observando o CNPJ nº 01.583.848/ 0001-53. Restando negativa as diligências no Bacen-Jud, voltem-me os autos conclusos para apreciação do pedido de desconsideração da pessoa jurídica das executadas.Intime-se."

PROCESSO: **00795-2003-102-10-00-3 (0012)**  
RECLAMANTE REINALDO DE CASTRO FERNANDES  
ADVOGADO ADELVAIR PEGO CORDEIRO  
RECLAMADO MEGA HOTEIS LTDA  
ADVOGADO CLEONE PEREIRA DA SILVA

(fls.165)"J. Arquivem-se em escaninho próprio a declaração de rendimentos da reclamada MEGA HOTEIS LTDA.Intime-se o exequente para vista,em Cartório,dos documentos recebidos,devendo requerer o que for de seu interesse, no prazo de 30 dias."

PROCESSO: **01535-2003-102-10-00-5 (0013)**  
RECLAMANTE SIMONE MARIA PEREIRA  
ADVOGADO FRANCISCO CAMILO FONTINELE  
RECLAMADO CAROLINE NOIVAS LTDA - ME

(fls.120)" J. Indefiro a remoção do bem penhorado, pois foi constituído fiel depositário para o mesmo na forma da lei. Haja vista o teor da certidão de fls.116, intime-se a fiel depositário a informar o paradeiro do bem penhorado às fls. 82, no prazo de 10 dias, sob pena de ser decretada sua prisão."

PROCESSO: **00123-2004-102-10-00-9 (0014)**  
RECLAMANTE RENATO DA COSTA SOUZA  
ADVOGADO IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI  
RECLAMADO TEFORMA INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA  
(fls.139)"J. Arquivem-se em escaninho próprio a declaração de rendimentos da empresa executada. Intime-se o exequente para vista, em Cartório, dos documentos recebidos, devendo requerer o que for de seu interesse, no prazo de 30 dias."

PROCESSO: **00425-2005-102-10-00-8 (0015)**

RECLAMANTE Jose Nunes da Silva  
ADVOGADO EDNA MARIA FERNANDES  
RECLAMADO Vicentina Maria da Costa  
ADVOGADO ADELVAIR PEGO CORDEIRO  
RECLAMADO Anselmo Sabino da Costa  
ADVOGADO ADELVAIR PEGO CORDEIRO

(fls.158)"Vistos, etc. Intime-se o reclamante para, no prazo de 05 dias se manifestar acerca do cumprimento integral do acordo, em caso de silêncio será interpretado como quitado..."

PROCESSO: **00485-2005-102-10-00-0 (0016)**

RECLAMANTE Alessandra Gomes de Moraes  
ADVOGADO WALDOMIRO R. DE ANDRADE  
RECLAMADO RM Engenharia Ltda  
RECLAMADO Multicom Engenharia Ltda  
ADVOGADO SORAYA COSTA DE MIRANDA

(fls. 102)"J. O advogado subscritor da presente peça (original às fls. 100) não possui procuração nos autos. Assim, indefiro o pleito ora formulado. Intime-se a reclamada Multicon Engenharia Ltda a regularizar a representação processual para fins de reapreciação do seu pedido..."

PROCESSO: **00921-2005-102-10-00-1 (0017)**

RECLAMANTE Maria Ines Cardoso da Silva  
ADVOGADO FILADELFO PAULINO DA SILVA  
RECLAMADO Mc Positiva Representações Ltda  
ADVOGADO AZENATE FERREIRA LIMA  
RECLAMADO Fabiano Carvalho do Bonfim  
RECLAMADO Paulo Henrique Almeida Borges da Silva

(fls.141)"J. Mantenha a carta precatória 02330-2007-036-02-00-3 à contrapaca dos autos. Indefiro a expedição de ofício, pois compete à parte a diligência requerida. Com o retorno da medida deprecada retromencionada, ao exequente para fornecer os endereços atuais dos executados Paulo Henrique Almeida Borges da Silva e Fabiano Carvalho do Bonfim."

PROCESSO: **00923-2005-102-10-00-0 (0018)**

RECLAMANTE Vanderlei de Oliveira Cardoso  
ADVOGADO WALTER MORAES  
RECLAMADO Atlas Toldos Comercio e Servicos-ME  
RECLAMADO EDSON SILVA FERREIRA

(fls.)"J. Prossiga-se no cumprimento do despacho de fls. 196...( Vistos, etc.Ofície-se à CEF, solicitando que proceda a transferência da importância depositada na conta de fl.187 para a conta nº 400119204108 do Banco do Brasil. Ato contínuo, dê-se ciência ao INSS da promoção da contadora de fl.181, no prazo de 5 dias.Após, decorrido "in albis" o prazo e comprovada a transferência supra, oficie-se ao Banco do Brasil para que proceda a transferência da importância total depositada na conta nº 400119204108 para os órgãos competentes, observando as alíquotas de fl. 43. Julho extinto o processo de execução, com fundamento no art. 794, I, do CPC. Intimem-se as partes e o INSS/UNIAO.Colacionadas as guias e decorrido o prazo recursal, ao arquivo definitivo com baixa."

PROCESSO: **01402-2005-102-10-00-0 (0019)**

RECLAMANTE Junio Cesar Batista de Souza  
ADVOGADO TARLEY MAX  
RECLAMADO Sociedade de Educacao e Cultura Caicaras  
ADVOGADO RAIMUNDO EUSTAQUIO MARTINS SANTANA  
RECLAMADO Marly das Dores Silvéria Silva  
RECLAMADO Milton Silvério da Silva

(fls.267/269)"Vistos, etc.Indefiro os pedidos formulados às fls. 205/2006 no sentido de remoção e nova avaliação do lote de esmeraldas, porquanto não foram indicados motivos suficientes para tanto.O laudo de fls. 244/254 foi firmado por geólogo devidamente qualificado, não tendo o exequente apontado qualquer irregularidade.De outra parte a determinação de nova pericia poderia acarretar em responsabilidade do exequente com as despesas respectivas na medida em que o procedimento se apresentasse como desnecessário, confirmando o laudo já apresentado.Ante a ausência de embargos e a concordância do exequente com os cálculos, prossiga-se com a execução com a designação de praça para os bens penhorados.1ª praça 26/02/2008 às14:00hs. Não havendo licitantes, a 2ª praça será realizada na mesma data às 14:30 horas."

PROCESSO: **00178-2006-102-10-00-0 (0020)**

RECLAMANTE Everton Alves da Silva  
ADVOGADO CLEIDE ALVES GUIMARAES  
RECLAMADO Dallas Segurança e Vigilância LTDA.  
RECLAMADO Davina Rodrigues Tarão  
RECLAMADO Silvia Alves Cavalcanti

(fls.140)"J. Constata-se dos autos (fls.90) que a executada SICILIANO PZZA EXPRESS LTDA-ME ainda não foi citada ao pagamento de seu débito. Assim, deverá o exequente fornecer o endereço atual da reclamada ou requerer o que for de seu interesse para fins de cit-la. Quanto aos pedidos infra, aguarde-se o momento adequado para apreciação."

PROCESSO: **00718-2006-102-10-00-6 (0021)**

RECLAMANTE Francisco Caninde Araújo Paiva  
ADVOGADO RAYNA RUBIA P. DE SOUZA  
RECLAMADO Fenix Calçados Industria e Comercio de Calçados e Acessorios Ltda.

(fls.136)"J. Sem embargos à execução, oficie-se ao Juízo Deprecado a fim de dar prosseguimento à execução mediante expedição de edital para praqueamento dos bens penhorados.Expedido o ofício, dê-se ciência ao exequente para requerer o que entender pertinente, no prazo de 10 dias. Intime-se. Decorrido "in albis" o prazo supra, aguarde-se informações do Juízo Deprecado."

PROCESSO: **01028-2006-102-10-00-4 (0022)**

RECLAMANTE Sergio Stefani Aires e Silva  
ADVOGADO JULIO CESAR BORGES DE RESENDE  
RECLAMADO Centro Educacional Certo Ltda. - Fergom  
ADVOGADO HUDSON LINHARES BATISTA

(fls.315)J. Intime-se o arrematante João Batista Cruviniel (fls. 308) para contraminar os embargos à arrematação, no prazo de 08 dias. Decorrido o prazo "in albis", intime-se o exequente para, querendo, manifestar sobre os embargos opostos, no prazo legal."

PROCESSO: **00206-2007-102-10-00-0 (0023)**

RECLAMANTE Jefferson de Moraes Rodrigues  
ADVOGADO ANOR BEZERRA  
RECLAMADO Fermatec Ferramentas e Tecnicas Lda EPP (Fermatec Ferramentas e Tecnicas)  
ADVOGADO THIAGO JANUÁRIO DE ANDRADE

(fls.135)"J.As partes ainda não foram intimadas do 2º§ do despacho de fls. 133. Cumpra a Secretaria a determinação...( Declaro extinta a execução nos termos do art. 794 do CPC."

PROCESSO: **00237-2007-102-10-00-1 (0024)**

RECLAMANTE Jenivaldo Ribeiro da Silva  
ADVOGADO JOSE WILTON BORGES CRUZ  
RECLAMADO Francisco Dorion

(fls.50)"J. Esclareço ao exequente que a diligência de fls. 43 foi negativa, conforme notícia a certidão de fls. 44, que noticia a impossibilidade de localizar o número do CPF da reclamada junto à base da Delegacia da Receita Federal, impossibilitando assim o prosseguimento do feito. Ao exequente para fins de direito no prazo de 30 dias. Decorrido "in albis", ao arquivo provisório."

PROCESSO: **00291-2007-102-10-00-7 (0025)**

RECLAMANTE Luiz Carlos Lopes da Costa  
ADVOGADO EZEQUIEL SALVADOR  
RECLAMADO Monica Valeria Valadares Ferreira  
ADVOGADO MARIA LUIZA DA COSTA ESTRELA

(fls.129)"...Ausente o reclamado e seu advogado. Prejudicado o encerramento da instrução, em virtude de as partes não terem tido vista do laudo pericial de fls. 92/120.Vista ao reclamante por 05 dias, a contar de 06/02/2008, para manifestação acerca do laudo pericial apresentado. Designa-se para ENCERRAMENTO da instância e renovação da proposta conciliatória a data de 19/02/2008, às 14:42hs. Facultado o comparecimento das partes. Cientes os presentes. Intime-se a reclamada."

PROCESSO: **00331-2007-102-10-00-0 (0026)**

RECLAMANTE Nelson Luiz Rebelato  
ADVOGADO WILSON ROBERTO PREZZOTO  
RECLAMADO Drogaria Unaiense Ltda.  
ADVOGADO LUIZ HUMBERTO VILELA COSTA

(fls.226)"1.Vistos, etc.2.Intime-se o reclamante para que diga se teve sua CTPS anotada, caso negativo, deverá o reclamante apresentar sua CTPS para anotação, no prazo de 05 dias, sob pena de ser considerada como cumprida as obrigações estabelecidas quanto à anotação e entrega das guias..."

PROCESSO: **00523-2007-102-10-00-7 (0027)**

RECLAMANTE Gisleine Arruda da Costa  
ADVOGADO ANGELA TONELINE LAVALE ROCHA  
RECLAMADO Distriphar Distribuidora Ltda.  
ADVOGADO JOÃO MARQUES EVANGELISTA

(fls.138)"Vistos, etc. Defiro o pleito do reclamante. Quando dos saques das parcelas vincendas (11/2, 10/03 e 9/4) compareça a reclamante com a guia de levantamento no balcão desta Secretaria quando será observado por este Juízo o valor a ser sacado pela Autora (R\$ 350,00) diretamente. Intime-se a reclamante diretamente e sua patrona via DJU. Data supra."

PROCESSO: **01259-2007-102-10-00-9 (0028)**

RECLAMANTE Helio Rodrigues Viana  
ADVOGADO SERGIO LUIZ DOS SANTOS  
RECLAMADO Associação Clube Esportivo Guarã  
ADVOGADO MARIA ARACY GAMA FRANCO DE OLIVEIRA  
RA  
RECLAMADO Jose Paulo da Silva  
ADVOGADO MARIA ARACY GAMA FRANCO DE OLIVEIRA  
RA

(fls.43)"J. Para fins de apreciação do presente pedido, indique o exequente, com documento legal, o(s) n°(s) do(s) concurso(s) da loteca em que a reclamada participará do evento da Copa do Brasil, no prazo de 30 dias."

PROCESSO: **01260-2007-102-10-00-3 (0029)**

RECLAMANTE Jobis Junior de Salles  
ADVOGADO SERGIO LUIZ DOS SANTOS  
RECLAMADO Associação Clube Esportivo Guarã  
ADVOGADO MARIA ARACY GAMA FRANCO DE OLIVEIRA  
RECLAMADO Jose Paulo da Silva  
ADVOGADO MARIA ARACY GAMA FRANCO DE OLIVEIRA

(fls.45)"J. Para fins de apreciação do presente pedido, indique o exequente, com documento legal, o(s) n°(s) do(s) concurso(s) da loteca em que a reclamada participará do evento da Copa do Brasil, no prazo de 30 dias."



PROCESSO: **01328-2007-102-10-00-4 (0030)**  
AUTOR Sindicato dos Empregados Vendedores e Viajantes do Comércio - Propagandistas, Vendedores de Produtos Farmacêuticos do DF - Sempreviavjvend  
ADVOGADO: GENY BARBOZA  
RÉU Pepsico do Brasil  
(fls.68) "Vistos, etc...Fazce os termos da certidão supra, declaro, por sentença, extinto o processo de execução nos termos do art. 794, I, do CPC. Intimem-e as partes..."

PROCESSO: **01371-2007-102-10-00-0 (0031)**  
RECLAMANTE Wagner Rosa Cardoso  
ADVOGADO: RAYNA RUBIA P. DE SOUZA  
RECLAMADO Asnor Amaranite (Espólio de) (representado por Crélia Amaranite)  
ADVOGADO: LUIZ GUSTAVO LIMA VIEIRA  
(fls.116)"J. Indefiro a expedição de ofício. Concedo ao reclamado mais 15 dias para fornecer a chave de conectividade. Intime-se."

PROCESSO: **00092-2008-102-10-00-0 (0032)**  
RECLAMANTE Evimerodaque de Melo Sousa  
ADVOGADO: HUMBERTO VALLIM  
RECLAMADO Deivid Almeida Belo (Comercial ACL)  
RECLAMADO Elizete de Melo Sousa (Comercial ACL)  
(fls.16)"Vistos, etc.Intime-se o reclamante para que proceda à emenda da petição inicial,nos termos do art. 284,§ único do CPC, em 05 dias, devendo esclarecer a petição inicial quanto ao período do vínculo empregatício e os horários trabalhados (itens 1 e 2). A reclamante deverá ainda no mesmo período informar o número do PIS/NIT."horário de trabalho eis que ininteligível."

PROCESSO: **00096-2008-102-10-00-8 (0033)**  
RECLAMANTE Josemi Pereira dos Santos  
ADVOGADO: LIONIDES GONCALVES DE SOUZA  
RECLAMADO Madeireira Mata Verde Ltda  
(fls.11)"Vistos, etc.Intime-se o reclamante para que proceda à emenda da petição inicial,nos termos do art. 284,§ único do CPC, em 05 dias, devendo esclarecer a petição inicial quanto ao horário de trabalho eis que ininteligível."

PROCESSO: **00097-2008-102-10-00-2 (0034)**  
RECLAMANTE Raimundo Verissimo dos Santos  
ADVOGADO: LIONIDES GONCALVES DE SOUZA  
RECLAMADO Qualix Serviços Ambientais Ltda  
(fls.10)"Vistos, etc.Intime-se o reclamante para que proceda à emenda da petição inicial,nos termos do art. 284,§ único do CPC, em 05 dias, devendo esclarecer a petição inicial quanto ao horário de trabalho."

PROCESSO: **00107-2008-102-10-00-0 (0035)**  
RECLAMANTE Carlos Damasceno do Amor Divino  
ADVOGADO: FILADELFO PAULINO DA SILVA  
RECLAMADO Construtora Gláucia Melo Aguias  
(Fls. 44) Vistos, etc. A audiência inaugural relativa ao processo e as partes acima identificados está designada para o dia 25/02/2008, às 13h55, na sala de audiências desta Vara. Nos termos do art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação e da reclamada na aplicação da revelia e confissão quanto à matéria de fato. A reclamada poderá utilizar-se da faculdade prevista no art. 843, § 1.º da CLT, fazendo-se substituir por preposto, devendo apresentar DEFESA PREFERENCIALMENTE ESCRITA e POR MEIO DE ADVOGADO (art.846 da CLT c/c art. 1.º da Lei 8.906/94), juntamente com a prova documental que entender necessária. O reclamante deverá apresentar o número de sua CTPS, CI, CPF, PIS/PASEP, NIT e data de nascimento. A reclamada tratando-se de pessoa jurídica de direito privado, deverá apresentar o número do CNPJ, CEI (Cadastro Específico do INSS), assim como o contrato social ou a última alteração contratual em que conste o número do CPF e da Carteira de Identidade. Fica facultado à reclamada vista dos documentos porventura juntados com a inicial, em Cartório. A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

PROCESSO: **00108-2008-102-10-00-4 (0036)**  
RECLAMANTE Marlene Pereira Bertoldo  
ADVOGADO: HUMBERTO VALLIM  
RECLAMADO Base Culinária Atacalista e Industria de Produtos Industrializados S/A

(Fls. 13) Vistos, etc. A audiência inaugural relativa ao processo e as partes acima identificados está designada para o dia 26/02/2008, às 14h15, na sala de audiências desta Vara. Nos termos do art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação e da reclamada na aplicação da revelia e confissão quanto à matéria de fato. A reclamada poderá utilizar-se da faculdade prevista no art. 843, § 1.º da CLT, fazendo-se substituir por preposto, devendo apresentar DEFESA PREFERENCIALMENTE ESCRITA e POR MEIO DE ADVOGADO (art.846 da CLT c/c art. 1.º da Lei 8.906/94), juntamente com a prova documental que entender necessária. O reclamante deverá apresentar o número de sua CTPS, CI, CPF, PIS/PASEP, NIT e data de nascimento. A reclamada tratando-se de pessoa jurídica de direito privado, deverá apresentar o número do CNPJ, CEI (Cadastro Específico do INSS), assim como o contrato social ou a última alteração contratual em que conste o número do CPF e da Carteira de Identidade. Fica facultado à reclamada vista dos documentos porventura juntados com a inicial, em Cartório. A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

PROCESSO: **00109-2008-102-10-00-9 (0037)**  
RECLAMANTE Francisco das Chagas Gomes de Oliveira  
ADVOGADO: HUMBERTO VALLIM  
RECLAMADO Girasol Construção e Reforma Ltda. ME

(Fls. 11) Vistos, etc. A audiência inaugural relativa ao processo e as partes acima identificados está designada para o dia 26/02/2008, às 14h10, na sala de audiências desta Vara. Nos termos do art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação e da reclamada na aplicação da revelia e confissão quanto à matéria de fato. A reclamada poderá utilizar-se da faculdade prevista no art. 843, § 1.º da CLT, fazendo-se substituir por preposto, devendo apresentar DEFESA PREFERENCIALMENTE ESCRITA e POR MEIO DE ADVOGADO (art.846 da CLT c/c art. 1.º da Lei 8.906/94), juntamente com a prova documental que entender necessária. O reclamante deverá apresentar o número de sua CTPS, CI, CPF, PIS/PASEP, NIT e data de nascimento. A reclamada tratando-se de pessoa jurídica de direito privado, deverá apresentar o número do CNPJ, CEI (Cadastro Específico do INSS), assim como o contrato social ou a última alteração contratual em que conste o número do CPF e da Carteira de Identidade. Fica facultado à reclamada vista dos documentos porventura juntados com a inicial, em Cartório. A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

PROCESSO: **00110-2008-102-10-00-3 (0038)**  
RECLAMANTE Jefferson Ferreira da Paixão  
ADVOGADO: HUMBERTO VALLIM  
RECLAMADO Car System Alarmes Ltda.

(Fls. 11) Vistos, etc. A audiência inaugural relativa ao processo e as partes acima identificados está designada para o dia 25/02/2008, às 14h00, na sala de audiências desta Vara. Nos termos do art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação e da reclamada na aplicação da revelia e confissão quanto à matéria de fato. A reclamada poderá utilizar-se da faculdade prevista no art. 843, § 1.º da CLT, fazendo-se substituir por preposto, devendo apresentar DEFESA PREFERENCIALMENTE ESCRITA e POR MEIO DE ADVOGADO (art.846 da CLT c/c art. 1.º da Lei 8.906/94), juntamente com a prova documental que entender necessária. O reclamante deverá apresentar o número de sua CTPS, CI, CPF, PIS/PASEP, NIT e data de nascimento. A reclamada tratando-se de pessoa jurídica de direito privado, deverá apresentar o número do CNPJ, CEI (Cadastro Específico do INSS), assim como o contrato social ou a última alteração contratual em que conste o número do CPF e da Carteira de Identidade. Fica facultado à reclamada vista dos documentos porventura juntados com a inicial, em Cartório. A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

PROCESSO: **00111-2008-102-10-00-8 (0039)**  
RECLAMANTE Lindoir Resende Mendonça  
ADVOGADO: JOSE ALBERTO QUEIROZ DA SILVA  
RECLAMADO Moriá Veículos

(Fls. 12) Vistos, etc. A audiência inaugural relativa ao processo e as partes acima identificados está designada para o dia 25/02/2008, às 14h05, na sala de audiências desta Vara. Nos termos do art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação e da reclamada na aplicação da revelia e confissão quanto à matéria de fato. A reclamada poderá utilizar-se da faculdade prevista no art. 843, § 1.º da CLT, fazendo-se substituir por preposto, devendo apresentar DEFESA PREFERENCIALMENTE ESCRITA e POR MEIO DE ADVOGADO (art.846 da CLT c/c art. 1.º da Lei 8.906/94), juntamente com a prova documental que entender necessária. O reclamante deverá apresentar o número de sua CTPS, CI, CPF, PIS/PASEP, NIT e data de nascimento. A reclamada tratando-se de pessoa jurídica de direito privado, deverá apresentar o número do CNPJ, CEI (Cadastro Específico do INSS), assim como o contrato social ou a última alteração contratual em que conste o número do CPF e da Carteira de Identidade. Fica facultado à reclamada vista dos documentos porventura juntados com a inicial, em Cartório. A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

PROCESSO: **00112-2008-102-10-00-2 (0040)**  
RECLAMANTE Vilaci Pereira da Silva  
ADVOGADO: JOSE ALBERTO QUEIROZ DA SILVA  
RECLAMADO Multi Edificações Construções e Reformas Ltda  
RECLAMADO Alicerce - Construtora e Incorporadora

(Fls. 12) Vistos, etc. A audiência inaugural relativa ao processo e as partes acima identificados está designada para o dia 25/02/2008, às 14h10, na sala de audiências desta Vara. Nos termos do art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação e da reclamada na aplicação da revelia e confissão quanto à matéria de fato. A reclamada poderá utilizar-se da faculdade prevista no art. 843, § 1.º da CLT, fazendo-se substituir por preposto, devendo apresentar DEFESA PREFERENCIALMENTE ESCRITA e POR MEIO DE ADVOGADO (art.846 da CLT c/c art. 1.º da Lei 8.906/94), juntamente com a prova documental que entender necessária. O reclamante deverá apresentar o número de sua CTPS, CI, CPF, PIS/PASEP, NIT e data de nascimento. A reclamada tratando-se de pessoa jurídica de direito privado, deverá apresentar o número do CNPJ, CEI (Cadastro Específico do INSS), assim como o contrato social ou a última alteração contratual em que conste o número do CPF e da Carteira de Identidade. Fica facultado à reclamada vista dos documentos porventura juntados com a inicial, em Cartório. A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

PROCESSO: **00113-2008-102-10-00-7 (0041)**  
RECLAMANTE Cristiano Silva  
ADVOGADO: DIVINO CAVALHEIRO LEITE  
RECLAMADO Andata Comercial de Alimentos Ltda

(Fls. 20) Vistos, etc. A audiência inaugural relativa ao processo e as partes acima identificados está designada para o dia 25/02/2008, às 14h15, na sala de audiências desta Vara. Nos termos do art. 844 da CLT, a ausência

do reclamante acarretará no arquivamento da ação e da reclamada na aplicação da revelia e confissão quanto à matéria de fato. A reclamada poderá utilizar-se da faculdade prevista no art. 843, § 1.º da CLT, fazendo-se substituir por preposto, devendo apresentar DEFESA PREFERENCIALMENTE ESCRITA e POR MEIO DE ADVOGADO (art.846 da CLT c/c art. 1.º da Lei 8.906/94), juntamente com a prova documental que entender necessária. O reclamante deverá apresentar o número de sua CTPS, CI, CPF, PIS/PASEP, NIT e data de nascimento. A reclamada tratando-se de pessoa jurídica de direito privado, deverá apresentar o número do CNPJ, CEI (Cadastro Específico do INSS), assim como o contrato social ou a última alteração contratual em que conste o número do CPF e da Carteira de Identidade. Fica facultado à reclamada vista dos documentos porventura juntados com a inicial, em Cartório. A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

PROCESSO: **00114-2008-102-10-00-1 (0042)**  
RECLAMANTE Viviane dos Santos Oliveira  
ADVOGADO: FILADELFO PAULINO DA SILVA  
RECLAMADO Instituto de Odontologia Brandão E Oliveira Ltda - Perident Serviços de Odontologia Ltda

(Fls. 21) Vistos, etc. A audiência inaugural relativa ao processo e as partes acima identificados está designada para o dia 25/02/2008, às 14h20, na sala de audiências desta Vara. Nos termos do art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação e da reclamada na aplicação da revelia e confissão quanto à matéria de fato. A reclamada poderá utilizar-se da faculdade prevista no art. 843, § 1.º da CLT, fazendo-se substituir por preposto, devendo apresentar DEFESA PREFERENCIALMENTE ESCRITA e POR MEIO DE ADVOGADO (art.846 da CLT c/c art. 1.º da Lei 8.906/94), juntamente com a prova documental que entender necessária. O reclamante deverá apresentar o número de sua CTPS, CI, CPF, PIS/PASEP, NIT e data de nascimento. A reclamada tratando-se de pessoa jurídica de direito privado, deverá apresentar o número do CNPJ, CEI (Cadastro Específico do INSS), assim como o contrato social ou a última alteração contratual em que conste o número do CPF e da Carteira de Identidade. Fica facultado à reclamada vista dos documentos porventura juntados com a inicial, em Cartório. A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

PROCESSO: **00115-2008-102-10-00-6 (0043)**  
RECLAMANTE Lídia Silva Sampaio  
ADVOGADO: RICARDO COELHO DE MEDEIROS  
RECLAMADO Concreta Assessoria Empresarial Ltda.  
RECLAMADO Banco do Brasil S/A.

(Fls. 16) Vistos, etc. A audiência inaugural relativa ao processo e as partes acima identificados está designada para o dia 25/02/2008, às 14h25, na sala de audiências desta Vara. Nos termos do art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação e da reclamada na aplicação da revelia e confissão quanto à matéria de fato. A reclamada poderá utilizar-se da faculdade prevista no art. 843, § 1.º da CLT, fazendo-se substituir por preposto, devendo apresentar DEFESA PREFERENCIALMENTE ESCRITA e POR MEIO DE ADVOGADO (art.846 da CLT c/c art. 1.º da Lei 8.906/94), juntamente com a prova documental que entender necessária. O reclamante deverá apresentar o número de sua CTPS, CI, CPF, PIS/PASEP, NIT e data de nascimento. A reclamada tratando-se de pessoa jurídica de direito privado, deverá apresentar o número do CNPJ, CEI (Cadastro Específico do INSS), assim como o contrato social ou a última alteração contratual em que conste o número do CPF e da Carteira de Identidade. Fica facultado à reclamada vista dos documentos porventura juntados com a inicial, em Cartório. A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

PROCESSO: **00116-2008-102-10-00-0 (0044)**  
RECLAMANTE Abraão Souza Freitas  
ADVOGADO: HUMBERTO VALLIM  
RECLAMADO J. Brindes Ltda.

(Fls. 10) Vistos, etc. A audiência inaugural relativa ao processo e as partes acima identificados está designada para o dia 25/02/2008, às 14h30, na sala de audiências desta Vara. Nos termos do art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação e da reclamada na aplicação da revelia e confissão quanto à matéria de fato. A reclamada poderá utilizar-se da faculdade prevista no art. 843, § 1.º da CLT, fazendo-se substituir por preposto, devendo apresentar DEFESA PREFERENCIALMENTE ESCRITA e POR MEIO DE ADVOGADO (art.846 da CLT c/c art. 1.º da Lei 8.906/94), juntamente com a prova documental que entender necessária. O reclamante deverá apresentar o número de sua CTPS, CI, CPF, PIS/PASEP, NIT e data de nascimento. A reclamada tratando-se de pessoa jurídica de direito privado, deverá apresentar o número do CNPJ, CEI (Cadastro Específico do INSS), assim como o contrato social ou a última alteração contratual em que conste o número do CPF e da Carteira de Identidade. Fica facultado à reclamada vista dos documentos porventura juntados com a inicial, em Cartório. A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

PROCESSO: **00117-2008-102-10-00-5 (0045)**  
RECLAMANTE Orlando Rodrigo de Oliveira da Silva  
ADVOGADO: HUMBERTO VALLIM  
RECLAMADO RT de Aquino Mercado - ME (Supermix Supermercado)

(Fls. 35) Vistos, etc. A audiência inaugural relativa ao processo e as partes acima identificados está designada para o dia 26/02/2008, às 14h05, na sala de audiências desta Vara. Nos termos do art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação e da reclamada na aplicação da revelia e confissão quanto à matéria de fato. A reclamada poderá utilizar-se da faculdade prevista no art. 843,



§ 1.º da CLT, fazendo-se substituir por preposto, devendo apresentar DEFESA PREFERENCIALMENTE ESCRITA e POR MEIO DE ADVOGADO (art.846 da CLT c/c art. 1.º da Lei 8.906/94), juntamente com a prova documental que entender necessária. O reclamante deverá apresentar o número de sua CTPS, CI, CPF, PIS/PASEP, NIT e data de nascimento. A reclamada tratando-se de pessoa jurídica de direito privado, deverá apresentar o número do CNPJ, CEI (Cadastro Específico do INSS), assim como o contrato social ou a última alteração contratual em que conste o número do CPF e da Carteira de Identidade. Fica facultado à reclamada vista dos documentos porventura juntados com a inicial, em Cartório. A AU-DIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

PROCESSO: **00118-2008-102-10-00-0 (0046)**  
 RECLAMANTE Silvana Silva Araujo Costa  
 ADVOGADO: WILSON ROBERTO PREZZOTO  
 RECLAMADO Panificadora Fornari Pães e Conveniências Ltda. ME, na pessoa do responsável de fato, LUCIO JOSÉ SILVA

(Fls. 25) Vistos, etc. A audiência inaugural relativa ao processo e as partes acima identificados está designada para o dia 26/02/2008, às 14h00, na sala de audiências desta Vara. Nos termos do art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação e da reclamada na aplicação da revelia e confissão quanto à matéria de fato. A reclamada poderá utilizar-se da faculdade prevista no art. 843, § 1.º da CLT, fazendo-se substituir por preposto, devendo apresentar DEFESA PREFERENCIALMENTE ESCRITA e POR MEIO DE ADVOGADO (art.846 da CLT c/c art. 1.º da Lei 8.906/94), juntamente com a prova documental que entender necessária. O reclamante deverá apresentar o número de sua CTPS, CI, CPF, PIS/PASEP, NIT e data de nascimento. A reclamada tratando-se de pessoa jurídica de direito privado, deverá apresentar o número do CNPJ, CEI (Cadastro Específico do INSS), assim como o contrato social ou a última alteração contratual em que conste o número do CPF e da Carteira de Identidade. Fica facultado à reclamada vista dos documentos porventura juntados com a inicial, em Cartório. A AU-DIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

PROCESSO: **08002-2008-102-10-00-9 (0047)**  
 EXEQUENTE Rômulo da Rocha Agapito  
 ADVOGADO: EDNA MARIA FERNANDES  
 EXECUTADO Agostinho Gerson Machado

(fls.16) "J. Petição de acordo assinado pelo reclamante e seu patrono regularmente constituído nos autos, bem como pelo reclamado. Homologado o acordo para que surta seus legais e jurídicos efeitos. Uma vez que as parcelas do presente acordo guardam a mesma natureza do título extrajudicial e discriminadas as parcelas indenizatórias, que abarca a totalidade do acordo, não há parcelas previdenciárias. Requite-se o mandado expedido às fls. 15. Intimem-se as partes."

- INDICE**
- Advogado: ADELVAIR PEGO CORDEIRO **7462/DF**  
(0012) (0015)
  - Advogado: ADERALDO DE MORAIS LEITE **8129/DF**  
(0006)
  - Advogado: ADRIANO SOARES DA SILVA **8171/DF**  
(0004)
  - Advogado: ALEXANDRE VITORINO SILVA **15774/DF**  
(0006)
  - Advogado: ANGELA TONELINE LAVALE ROCHA **10169/DF**  
(0027)
  - Advogado: ANOR BEZERRA **25371/DF**  
(0023)
  - Advogado: AZENATE FERREIRA LIMA **4405/DF**  
(0017)
  - Advogado: CLEIDE ALVES GUMARAES **14906/DF**  
(0020)
  - Advogado: CLEIDE ALVES GUMARAES **1769A/DF**  
(0004)
  - Advogado: CLEONE PEREIRA DA SILVA **2395/DF**  
(0012)
  - Advogado: DIVINO CAVALHEIRO LEITE **18377/DF**  
(0041)
  - Advogado: EDNA MARIA FERNANDES **19958/DF**  
(0015) (0047)
  - Advogado: EZEQUIEL SALVADOR **19398/DF**  
(0025)
  - Advogado: FILADELFO PAULINO DA SILVA **9429/DF**  
(0005) (0017) (0035) (0042)
  - Advogado: FRANCISCO CAMILO FONTINELE **7457/DF**  
(0013)
  - Advogado: FRANCISCO FONTENELE CARVALHO **9977/DF**  
(0008) (0009) (0010) (0011)
  - Advogado: GENY BARBOZA **7211/DF**  
(0030)
  - Advogado: HUDSON LINHARES BATISTA **9713/DF**  
(0022)

- Advogado: HUMBERTO VALLIM **20190/DF**  
(0032) (0036) (0037) (0038) (0044) (0045)
- Advogado: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI **13505/DF**  
(0001) (0007) (0014)
- Advogado: JADIR SANTOS FERREIRA **855A/DF**  
(0003)
- Advogado: JOSE ALBERTO QUEIROZ DA SILVA **9740/DF**  
(0039) (0040)
- Advogado: JOSE RODRIGUES **11341/DF**  
(0003)
- Advogado: JOSE WILTON BORGES CRUZ **10563/DF**  
(0024)
- Advogado: JOÃO MARQUES EVANGELISTA **11333/GO**  
(0027)
- Advogado: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE **8583/DF**  
(0022)
- Advogado: LIONIDES GONCALVES DE SOUZA **5493/DF**  
(0033) (0034)
- Advogado: LUIZ GUSTAVO LIMA VIEIRA **14281/DF**  
(0031)
- Advogado: LUIZ HUMBERTO VILELA COSTA **20353/DF**  
(0026)
- Advogado: MARIA ARACY GAMA FRANCO DE OLIVEIRA **3773/DF**  
(0028) (0029)
- Advogado: MARIA LUIZA DA COSTA ESTRELA **15944/DF**  
(0025)
- Advogado: RAIMUNDO EUSTAQUIO MARTINS SANTANA **93518/DF**  
(0019)
- Advogado: RAYNA RUBIA P. DE SOUZA **18640/DF**  
(0021) (0031)
- Advogado: RICARDO COELHO DE MEDEIROS **21791/DF**  
(0043)
- Advogado: SEBASTIAO VALERIANO RODRIGUES **8446/DF**  
(0007)
- Advogado: SERGIO LUIZ DOS SANTOS **8328/DF**  
(0002) (0028) (0029)
- Advogado: SORAYA COSTA DE MIRANDA **15618/DF**  
(0016)
- Advogado: TARLEY MAX **19960/DF**  
(0019)
- Advogado: THIAGO JANUÁRIO DE ANDRADE **21800/DF**  
(0023)
- Advogado: WALDOMIRO R. DE ANDRADE **8425/DF**  
(0016)
- Advogado: WALTER MORAES **12819/DF**  
(0018)
- Advogado: WALTER SILVERIO DA SILVA **9619/DF**  
(0002)
- Advogado: WILSON ROBERTO PREZZOTO **17318/DF**  
(0026) (0046)

EDITAIS

PROCESSO: **01806-2002-102-10-00-1 (0001)**  
 EDITAL: **000.055/2008**  
 RECLAMANTE FABIOLA DE MACEDO PONTES  
 ADVOGADO: RUSSI DE BEM  
 RECLAMADO EVIDENCE COMUNICAÇÕES E MARKETING E EVENTOS  
 ADVOGADO: RAIMUNDO NONATO PEREIRA  
 RECLAMADO DIEGO ARMANDO CORREA ZANINA  
 EDITAL DE PRAÇA ÁRIO -DIEGO ARAMANDO CORREA ZANINA: QSB 13, CASA 19, TAGUATINGA /DFe hora da 1ª Praça: 04/03/2008, às 14h00min e hora da 2ª Praça: 04/03/2008, às 14h30min  
 RELAÇÃO DO (S) BEM (S): "-01(um) aparelho de televisão, 29 polegadas, marca Philips, Real Flat. nº 29PT5642/78, em ótimo estado, com controle remoto, avaliado em R\$500,00 (quinhentos reais)."  
 O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) ELAINE MARY ROSSI DE OLIVEIRA, Juiz(a) do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, nos autos do processo cujos dados estão acima, torna público que nos dias e horas designados, na sede desta Vara, localizada na QSB 01 Lote 20, Taguatinga/DF, será(ão) levado(s) à Praça o(s) bem (ns) constante (s) da relação acima, devidamente conferida pelo Diretor de Secretaria, encontrado (s) no endereço indicado, na guarda do Depositário. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir dito (s) bem (ns), deverá estar ciente que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26-06-1970, da Lei nº 6.830, de 22-09-1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente os dois últimos institutos. Em caso de remição, deverá a Executada comprovar o pagamento de seu débito, de forma atualizada.  
 Não havendo arrematação pelo valor da avaliação, e não requerendo o exequente a adjudicação do(s) bem(ns), fica designada 2ª praça para mesma data no horário acima.  
 Assinado por BRAYNER GONZAGA PINTO Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) da 2ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF em 30, JANEIRO de 2008

PROCESSO: **00671-2005-102-10-00-0 (0002)**  
 EDITAL: **000.054/2008**  
 RECLAMANTE Josemi Ribeiro Rodrigues  
 ADVOGADO: CESAR ODAIR WELZEL  
 RECLAMADO LOTAXI TRANSPORTES URBANOS  
 ADVOGADO: FERNANDA BANDEIRA ANDRADE

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO (RETIFICAÇÃO)ÁRIO -WAGNER CANHEDO AZEVEDO FILHO: SHIS QI 07, CONJUNTO 04, CASA 16, LAGO SUL-DFe hora da 1ª Praça: 26/02/2008, às 14h05min e hora da 2ª Praça: 26/02/2008, às 14h35min

RELAÇÃO DO (S) BEM (S): "Um ônibus Mercedes Benz/ OF 1620, placa JJZ 2737 ano 1998 e modelo 1997, chassi nº 9BM384087VB139293, Renavam 689824050, diesel, encontrado no pátio da Viplan - Viação Planalto Ltda em 21/09/2006, avaliado em R\$14.000,00 (quatorze mil reais). Total da avaliação: R\$14.000,00 (quatorze mil reais)."

O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) ELAINE MARY ROSSI DE OLIVEIRA, Juiz(a) do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, nos autos do processo cujos dados estão acima, torna público que nos dias e horas designados, na sede desta Vara, localizada na QSB 01 Lote 20, Taguatinga/DF, será(ão) levado(s) à Praça o(s) bem (ns) constante (s) da relação acima, devidamente conferida pelo Diretor de Secretaria, encontrado (s) no endereço indicado, na guarda do Depositário. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir dito (s) bem (ns), deverá estar ciente que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26-06-1970, da Lei nº 6.830, de 22-09-1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente os dois últimos institutos. Em caso de remição, deverá a Executada comprovar o pagamento de seu débito, de forma atualizada.  
 Não havendo arrematação pelo valor da avaliação, e não requerendo o exequente a adjudicação do(s) bem(ns), fica designada 2ª praça para mesma data no horário acima.

Assinado por BRAYNER GONZAGA PINTO Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) da 2ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF em 30, JANEIRO de 2008

PROCESSO: **00823-2005-102-10-00-4 (0003)**  
 EDITAL: **000.056/2008**  
 RECLAMANTE Nilton Francisco de Moraes  
 ADVOGADO: FILADELFO PAULINO DA SILVA  
 RECLAMADO LM INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA (sucessora da DF Bebidas Ltda)

ADVOGADO: ANA CAROLINA MASSA GOMES  
 EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO ÁRIA -ROSÁLIA APARECIDA SANTOS: QNF 16, CASA 30, TAGUATINGA NORTE/DFe hora da 1ª Praça: 04/03/2008, às 14h05min e hora da 2ª Praça: 04/03/2008, às 14h35min

RELAÇÃO DO (S) BEM (S): "7.092(sete mil e noventa e dois)refrigerantes Pet de 02 litros cada, marca "KUESHY", correspondentes a 1.182 pacotes com 06 unidades cada, avaliadas e próprias para consumo e comercialização, sabor "Cola", avaliado cada unidade em R\$1,10 (um real e dez centavos), totalizando em R\$7.801,20(sete mil, oitocentos e um reais e vinte centavos). Total da Avaliação: R\$7.801,20(sete mil oitocentos e um reais e vinte centavos)."

O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) ELAINE MARY ROSSI DE OLIVEIRA, Juiz(a) do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, nos autos do processo cujos dados estão acima, torna público que nos dias e horas designados, na sede desta Vara, localizada na QSB 01 Lote 20, Taguatinga/DF, será(ão) levado(s) à Praça o(s) bem (ns) constante (s) da relação acima, devidamente conferida pelo Diretor de Secretaria, encontrado (s) no endereço indicado, na guarda do Depositário. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir dito (s) bem (ns), deverá estar ciente que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26-06-1970, da Lei nº 6.830, de 22-09-1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente os dois últimos institutos. Em caso de remição, deverá a Executada comprovar o pagamento de seu débito, de forma atualizada.  
 Não havendo arrematação pelo valor da avaliação, e não requerendo o exequente a adjudicação do(s) bem(ns), fica designada 2ª praça para mesma data no horário acima.  
 Assinado por BRAYNER GONZAGA PINTO Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) da 2ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF em 30, JANEIRO de 2008

PROCESSO: **01389-2007-102-10-00-1 (0004)**  
 EDITAL: **000.057/2008**  
 RECLAMANTE Margarida de Moraes Sá  
 ADVOGADO: HUMBERTO VALLIM  
 RECLAMADO Bar e Restaurante Madagascar (na pessoa dos Srs. Valberto de Tal e Charles de Tal)

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO  
 O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) ELAINE MARY ROSSI DE OLIVEIRA, Juiz(a) do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF, torna público que, pelo presente Edital, fica INTIMADO o reclamado Bar e Restaurante Madagascar (na pessoa dos Srs. Valberto de Tal e Charles de Tal), que se encontra em local incerto e não sabido, para tomar ciência do DESPACHO proferido nos autos e a seguir transcritos(fl. 28) "Vistos, etc. Ante a inércia do reclamante tenho como cumprida a obrigação de fazer da reclamada em relação a anotação da CTPS obreira. Intime-se a reclamada para efetuar os



depósitos do FGTS de todo o período, bem como sobre as parcelas objeto de condenação, no que for pertinente, mais multa de 40%, com comprovação nos autos no prazo de 48 horas, devendo os comprovantes de recolhimento serem acompanhados das guias TRCT para saque, sob pena de conversão da obrigação em pecúnia. Deverá em igual prazo fornecer os formulários do seguro desemprego, sob pena de pagamento de indenização equivalente. Os procedimentos já estão autorizados, em caso de inércia(...) ". O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sita na QSB 01 Lote 20 2º andar - Taguatinga/DF. E para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Assinado por BRAYNER GONZAGA PINTO Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) 2ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF em 30, JANEIRO de 2008

#### ÍNDICE

Advogado: ANA CAROLINA MASSA GOMES (0003)	19941/DF
Advogado: CESAR ODAIR WELZEL (0002)	16414/DF
Advogado: FERNANDA BANDEIRA ANDRADE (0002)	20758/DF
Advogado: FILADELFO PAULINO DA SILVA (0003)	9429/DF
Advogado: HUMBERTO VALLIM (0004)	20190/DF
Advogado: RAIMUNDO NONATO PEREIRA (0001)	8630/DF
Advogado: RUSSI DE BEM (0001)	11240/DF

#### 3ª VARA DO TRABALHO DE TAGUATINGA

PROCESSO: 01157-2005-103-10-00-8 (0001)  
 RECLAMANTE Luiz Carlos Silva dos Santos  
 ADVOGADO: CLEIDE ALVES GUIMARAES  
 RECLAMADO OMC do Brasil Solucoes Ltda  
 RECLAMADO Alcatel  
 ADVOGADO: PATRÍCIA FERREIRA LOPES  
 RECLAMADO 14 Brasil Telecom Celular S/A  
 ADVOGADO: ROSALINA GONÇALVES PEREIRA

"A segunda reclamada através do petição às fls. 314/316 requereu a retratação deste Juízo quanto a aplicação da multa pela não entrega da CTPS à reclamante, uma vez que desconhece o paradeiro da primeira reclamada. Sustentou, ainda, a impossibilidade de efetivar as anotações do contrato de trabalho no documento profissional da autora. Com razão, em parte, a peticionante, pois não há se falar em retratação pela aplicação da cominação imposta, mas, sim em correção do despacho à fl. 310, quanto a responsabilidade pelo adimplemento da multa estabelecida. Ressalto que da análise do acordo homologado às fls. 164/165, verifica-se que a primeira reclamada é quem reterá o documento profissional da autora, conforme se depreende da seguinte cláusula: "A primeira reclamada devolverá a CTPS do reclamante até o dia 18/01/2006". Assim, por não ser transferível à segunda reclamada as obrigações personalíssimas da primeira, tais como: entrega do documento profissional e registro do contrato de trabalho, não há se falar em responsabilidade subsidiária da cominação imposta no despacho à fl. 310, uma vez que a segunda demandada não dispunha de meios de cumprir a obrigação pactuada. Em face do exposto, reescrevo o despacho à fl. 310, para fazer constar "pela primeira reclamada", no lugar de "pelas demandadas", no primeiro parágrafo. Observe. Por oportuno, intime-se o autor para que apresente um novo documento profissional, a fim de que a Secretaria efetue as anotações do contrato de trabalho, conforme acordo homologado, sob as cominações legais. O prazo deferido é de 10 dias. Recebido o documento profissional pelo autor, devidamente anotado, remetam-se os autos ao Eg. TRT, com as cautelas e homenagens de praxe. Dê ciência à segunda reclamada, via DJ." Juiz do Trabalho PATRÍCIA GERMANO PACIFICO

PROCESSO: 00094-2006-103-10-00-3 (0002)  
 RECLAMANTE Aiessa Alves Sardagna  
 ADVOGADO: ADERALDO DE MORAIS LEITE  
 RECLAMADO Lumen Consultoria Assessoria e Treinamento Ltda  
 ADVOGADO: JOSEFINA SERRA DOS SANTOS

"Intime-se o reclamante para manifestar-se acerca dos bens penhorados, bem como, indicar novos bens livres e desimpedidos à penhora, a fim de garantir o Juízo, no prazo de 5 dias." Juiz do Trabalho THIAGO HENRIQUE AMENT

PROCESSO: 00281-2006-103-10-00-7 (0003)  
 RECLAMANTE Gilvan dos Santos  
 ADVOGADO: WILSON ROBERTO PREZZOTO  
 RECLAMADO Graciano Transportes Rodoviaros LTDA.ME  
 RECLAMADO Flávio Graciano  
 RECLAMADO Cinthia Elaine Ferreira de Moraes

"Considerando as certidões do Oficial de Justiça a fls. 171 e 174 e os expedientes apresentados pela Junta Comercial a fls. 137/168 e Detran/DF a fls. 175, intime-se o exequente para requerer o que entender de direito no prazo de 10 dias." Juiz do Trabalho THIAGO HENRIQUE AMENT

PROCESSO: 00300-2006-103-10-00-5 (0004)  
 RECLAMANTE Igor Carlos Silva Teles  
 ADVOGADO: CESAR ODAIR WELZEL  
 RECLAMADO Casa de Caridade Cantinho da Esperança de Joao Esmole - CANESPE

"Tendo em vista a presente petição, suspendo por ora o despacho a fls. 120. 2.Intime-se a exequente para manifestar-se acerca do bem oferecido para garantir o Juízo no prazo 5 dias." Juiz do Trabalho THIAGO HENRIQUE AMENT

PROCESSO: 00336-2006-103-10-00-9 (0005)  
 RECLAMANTE Aguinaldo de Almeida  
 ADVOGADO: CLEIDE ALVES GUIMARAES  
 RECLAMADO Atual Engenharia Ltda

"Foram realizadas várias diligências por esse Juízo no intuito de garantir a execução, a saber: expedição de edital de citação, duas pesquisas BACEN-JUD expedição de ofícios à Junta Comercial, DETRAN/DF e Receita Federal, restando todas as diligências sem resultado positivo. Diante disso, intime-se o autor, renovando-lhe o prazo de 30 dias para indicar meios eficazes de prosseguimento da execução e requerer o que entender de direito, importando a inércia em arquivamento provisório dos autos." Juiz do Trabalho THIAGO HENRIQUE AMENT

PROCESSO: 00520-2006-103-10-00-9 (0006)  
 RECLAMANTE Fatima Pereira da Silva  
 ADVOGADO: MAURO SEVERINO DIAS  
 RECLAMADO Casa de Caridade Cantinho da Esperança de Joao Esmole

"Tendo em vista a presente petição, suspendo por ora o despacho a fls.110. 2.Intime-se a exequente para manifestar-se acerca do bem oferecido para garantir o Juízo, no prazo 5 dias. " Juiz do Trabalho THIAGO HENRIQUE AMENT

PROCESSO: 01089-2006-103-10-00-8 (0007)  
 RECLAMANTE Josefina Rita da Costa  
 ADVOGADO: EUVALDO THOMAZ SOARES  
 RECLAMADO Canis Pet Shop e Agropecuaria Ltda

"Apreciando os autos e diante do acima certificado, à Secretaria para que dê ciência à exequente para fins de manifestação, bem como para que indique meios de prosseguimento da execução. O prazo deferido é de 30 dias, sob as cominações legais " Juiz do Trabalho PATRÍCIA GERMANO PACIFICO

PROCESSO: 01198-2006-103-10-00-5 (0008)  
 RECLAMANTE Isaltina Pereira da Costa  
 ADVOGADO: CARLOS DOS REIS  
 RECLAMADO Ana Rodrigues dos Santos  
 RECLAMADO Carmelita Rodrigues dos Santos

"Apreciando os autos e diante do acima certificado, à Secretaria para que dê ciência à exequente para fins de manifestação, bem como para que indique meios de prosseguimento da execução. O prazo deferido é de 30 dias, sob as cominações legais " Juiz do Trabalho PATRÍCIA GERMANO PACIFICO

PROCESSO: 01583-2006-103-10-00-2 (0009)  
 RECLAMANTE Nivaldo Gomes de Sousa  
 ADVOGADO: WALTER MORAES  
 RECLAMADO Juno Veloso Vidal dos Santos  
 ADVOGADO: REGINA SEBASTIANA CALDEIRA

"Intime-se o reclamado para manifestar-se acerca da alegação de inadimplemento do acordo, no prazo de 48 horas, sob pena de execução." Juiz do Trabalho THIAGO HENRIQUE AMENT

PROCESSO: 01788-2006-103-10-00-8 (0010)  
 RECLAMANTE Manoel Miranda Costa  
 ADVOGADO: WALTER MORAES  
 RECLAMADO Juno Veloso Vidal dos Santos  
 ADVOGADO: REGINA SEBASTIANA CALDEIRA

DESPACHO À FL. 132: "Considerando que o despacho à fl. 130 não consignou nenhum prazo,intime-se o executado do referido despacho concedendo-se o prazo de 10 dias para cumprimento."DESPACHO À FL. 130: "Considerando a concordância da União com parcelamento proposto pelo executado, intime-o para que proceda ao pagamento imediato da 1ª parcela, conforme requerido pela PGF."

PROCESSO: 00022-2007-103-10-00-7 (0011)  
 RECLAMANTE Elitiano Florencio Ramos  
 ADVOGADO: MARIA CELIA PITOMBO  
 RECLAMADO Centro de Orientação e Organização Psicanalítica S/C (Corpo)

"Intime-se o (a) exequente para fornecer o atual endereço do (a) executado (a), bem como a manifestar-se acerca do teor da certidão do (a) Oficial (a) de Justiça a fls.102 , devendo requerer o que entender de direito, no prazo de 30 dias, para prosseguimento." Juiz do Trabalho THIAGO HENRIQUE AMENT

PROCESSO: 00129-2007-103-10-00-5 (0012)

RECLAMANTE Luciana Rodrigues da Silva  
 ADVOGADO: CARLOS DOS REIS  
 RECLAMADO Projeto Sol Nascente Telemark e Cre Ltda

"Homologo o acordo noticiado pelas partes às fls. 83/84, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas processuais, pela executada, no importe de R\$ 40,00, calculadas sobre R\$ 2.300,00, valor do acordo. O exequente deverá noticiar o cumprimento ou não do acordo, no prazo de 05 dias após o seu vencimento, sendo certo que o silêncio será interpretado como resposta afirmativa. A executada deverá comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias e fiscais conforme fls. 70 bem como das custas processuais e de execução, no prazo de 30 dias após o vencimento da última parcela, sob pena de execução. Requisite-se o mandado nº 15/2008. Intime-se a PGF dos termos do acordo. Intimem-se as partes." Juiz do Trabalho THIAGO HENRIQUE AMENT

PROCESSO: 00376-2007-103-10-00-1 (0013)

RECLAMANTE Antonio Nascimento da Silva Neto  
 ADVOGADO: CARLOS ANTONIO LADISLAU  
 RECLAMADO Nacional das Águas Industria e Mineração Ltda  
 ADVOGADO: ALEXANDRE MAGALHÃES DE MESQUITA

"Intime-se a reclamada a proceder às devidas anotações na CTPS obreira que se encontra na contracapa dos autos, bem como forneça ao reclamante as guias hâbeis ao recebimento do seguro-desemprego, sob pena de conversão da obrigação de fazer em dar." Juiz do Trabalho PATRÍCIA GERMANO PACIFICO

PROCESSO: 00752-2007-103-10-00-8 (0014)

RECLAMANTE Ana Maura Dias Machado  
 ADVOGADO: GERALDO VITORINO DE SOUZA  
 RECLAMADO Clinica Medica Renascer Ltda (Gilvan Tavares costa )

"À vista da Certidão da EBCT à fl. 87 com a informação "desconhecido", intime-se a reclamante para manifestação bem como fornecer o endereço da reclamada, no prazo de 10 dias." Juiz do Trabalho THIAGO HENRIQUE AMENT

PROCESSO: 00934-2007-103-10-00-9 (0015)

RECLAMANTE Juliana Ferreira Amancio  
 ADVOGADO: JOSUE APARECIDO DE ARAUJO  
 RECLAMADO Wrc Com. Prod. Alimentícios Ltda Epp  
 ADVOGADO: JOSÉ ALBERTO Q. DA SILVA

"Intime-se a exequente para manifestar-se acerca do oferecimento de bens pela executada, no prazo de 05 (cinco) dias." Juiz do Trabalho THIAGO HENRIQUE AMENT

PROCESSO: 01223-2007-103-10-00-1 (0016)

RECLAMANTE Gideão Reis da Cruz  
 ADVOGADO: PAULO FERNANDO DE SOUZA  
 RECLAMADO Alberg Cervejaria Ltda  
 ADVOGADO: ALEXANDRE ROCHA DE CASTRO

"Intime-se a reclamada para que entregue a CTPS do reclamante devidamente anotada, no prazo de 05 dias, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão do documento." Juiz do Trabalho THIAGO HENRIQUE AMENT

PROCESSO: 01239-2007-103-10-00-4 (0017)

RECLAMANTE Eudes Silva Dias  
 ADVOGADO: FILADELFO PAULINO DA SILVA  
 RECLAMADO Indemburgo Sorvetaria e Lanchonete Ltda  
 ADVOGADO: VANDERLEI SILVA PEREZ

"À vista da justificativa apresentada pelo contador da reclamada quanto à não emissão da chave de identificação, expeça-se alvará para levantamento do FGTS, intimando o reclamante ao recebimento no prazo de 05 dias. No mesmo prazo deverá o reclamante receber as guias do seguro desemprego que se encontram à contracapa dos autos." Juiz do Trabalho PATRÍCIA GERMANO PACIFICO

PROCESSO: 01250-2007-103-10-00-4 (0018)

RECLAMANTE Adriano de Sousa Lima  
 ADVOGADO: CARLOS ABRAHAO FAIAD  
 RECLAMADO Centro Universitario Unieuro  
 ADVOGADO: DANIELLE FERREIRA GLIELMO

"DISPOSITIVO: Isto posto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos da presente ação trabalhista, condenando o reclamado CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIEURO a pagar ao reclamante ADRIANO DE SOUSA LIMA, após o trânsito em julgado, no prazo de 48 horas contados da intimação para este mister, com juros e correção monetária, conforme se apurar em regular liquidação do feito, as seguintes parcelas: adicional noturno no percentual de 20% sobre a hora diurna, tão-somente com relação a uma hora noturna trabalhada por dia (das 22 às 23 horas), de segunda a sexta-feira e reflexos sobre o aviso prévio, férias+1/3, gratificações natalinas e FGTS de 11,2%; 3 domingos laborados e 1 feriado, em dobro, com reflexos sobre FGTS de 11,2%. Em idêntico prazo, o reclamado deverá, retificar a CTPS obreira quanto à data de saída para constar 5.2.2007, sob pena de a Secretaria da Vara fazê-lo, sem prejuízo das sanções legais cabíveis. Compense-se o adicional noturno quitado consoante contracheques acostados aos autos. Tudo nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Contribuições previdenciárias incidentes sobre todas as parcelas objeto da condenação, exceto reflexos sobre aviso, férias+1/3; FGTS+ 40% diante do caráter nitidamente indenizatório das mesmas, nos termos da Lei 8.212/91. Descontos fiscais na forma da legislação aplicável à espécie. Custas, pelo reclamado, no importe de R\$80,00, calculadas sobre o valor de R\$4.000,00, provisoriamente arbitrado à condenação. Intimem-se as partes." Juiz do Trabalho PATRÍCIA GERMANO PACIFICO



PROCESSO:		ÍNDICE	
RECLAMANTE	<b>01391-2007-103-10-00-7 (0019)</b> Antônio de Araújo Miranda	Advogado:	ADERALDO DE MORAIS LEITE <b>8129/DF</b>
ADVOGADO:	HUMBERTO VALLIM	(0002)	
RECLAMADO	Instituto Candango de Solidariedade	Advogado:	ALEXANDRE MAGALHÃES DE <b>15773/DF</b>
RECLAMADO	Distrito Federal	(0013)	
"Por todo o exposto, conheço os embargos declaratórios opostos pelo DISTRITO FEDERAL para, no mérito, prestar os esclarecimentos supra, na forma da fundamentação." Juiz do Trabalho REJANE MARIA WAGNITZ			
PROCESSO:	<b>01491-2007-103-10-00-3 (0020)</b>	Advogado:	ALEXANDRE ROCHA DE CASTRO <b>9240/DF</b>
EMBARGANTE	Gedeon Araújo Ribeiro	(0016)	
ADVOGADO:	NAILTON DE ARAUJO LIMA	Advogado:	ANOR BEZERRA <b>25371/DF</b>
EMBARGADO	Teonília Rodrigues Itacarambi	(0029)	
ADVOGADO:	WALDOMIRO R. DE ANDRADE	Advogado:	CARLOS ABRAHAO FAIAD <b>7656/DF</b>
"CONCLUSÃO: Pelo exposto, julgo PROCEDENTE os Embargos de Terceiro opostos por GEDEON ARAUJO RIBEIRO em face de TEONILIA RODRIGUES ITACARAMBI, nos termos da fundamentação precedente. Custas processuais pela embargada, no importe de R\$ 140,00, calculadas sobre o valor atribuído à causa R\$ 7.000,00, dispensada do recolhimento, em face da gratuidade de justiça deferida na RT 1515/2006. Intimem-se as partes, através de seus procuradores. Decorrido o prazo recursal, à Secretária deverá certificar a presente decisão nos autos da Reclamatória nº 1515/2006 e dar ciência às partes para prosseguimento da execução." Juiz do Trabalho PATRICIA GERMANO PACIFICO			
PROCESSO:	<b>01524-2007-103-10-00-5 (0021)</b>	Advogado:	CARLOS ANTONIO LADISLAU <b>9845/DF</b>
RECLAMANTE	José Carlos dos Santos	(0013)	
ADVOGADO:	HUMBERTO VALLIM	Advogado:	CARLOS DOS REIS <b>18440/DF</b>
RECLAMADO	Yoshiro Onoyama	(0008) (0012)	
"Junte-se. Os formulários do seguro desemprego à contracapa dos autos, intimando-se o reclamante para recebimento em 05 (cinco) dias." Juiz do Trabalho THIAGO HENRIQUE AMENT			
PROCESSO:	<b>01712-2007-103-10-00-3 (0022)</b>	Advogado:	CESAR ODAIR WELZEL <b>16414/DF</b>
CONSIGNANTE	B.B de Miranda e Cia Ltda	(0004)	
ADVOGADO:	DAYANNA ELIZABETH DA SILVA	Advogado:	CICINATO CARVALHO TRINDADE <b>5232/DF</b>
CONSIGNADO	Rafael da Silva Rodrigues	(0028)	
"Considerando que o(a) reclamante não cumpriu a determinação do Juízo, constante à fl. 15 dos autos, para emendar a inicial, extingue este Juízo o processo sem resolução do Mérito nos termos do artigo 267, inciso I e IV do CPC. Fica autorizado o desentranhamento dos documentos de fls. 6/12. Custas pelo(a) reclamante no importe de R\$ 10,64, calculadas sobre R\$ 100,00, dispensadas na forma da lei. Retire-se o feito da pauta de inaugurais. Intime-se o reclamante, por seu procurador. Audiência encerrada às 17h36min. Nada mais." Juiz do Trabalho PATRICIA GERMANO PACIFICO			
PROCESSO:	<b>00006-2008-103-10-00-5 (0023)</b>	Advogado:	CLEIDE ALVES GUIMARAES <b>14906/DF</b>
RECLAMANTE	Luiz Fernando Abdalla	(0001) (0005)	
ADVOGADO:	EMILENA TAVARES SANTOS AMORIM	Advogado:	DANIELLE FERREIRA GLIELMO <b>19293/DF</b>
RECLAMADO	Soberano Atacatisda Distribuidora S/A	(0018)	
"Defere-se, sendo a procuração e a declaração de pobreza mediante cópia nos autos, conforme nos autos, conforme já determinado na r. sentença. Intime-se." Juiz do Trabalho THIAGO HENRIQUE AMENT			
PROCESSO:	<b>00074-2008-103-10-00-4 (0024)</b>	Advogado:	DAYANNA ELIZABETH DA SILVA <b>25855/DF</b>
RECLAMANTE	Michael Anderson Baldez de Castro	(0022)	
ADVOGADO:	TRISTANA CRIVELARO SOUTO	Advogado:	EDNA MARIA FERNANDES <b>19958/DF</b>
RECLAMADO	Bunge Alimentos S.A	(0030)	
Vistos etc. AUDIÊNCIA INICIAL DIA: 13/02/2008 ÀS 14:15h. Tendo em vista a indicação pelo reclamante de filial da reclamada em Goiás, à Secretária para adequar os dados introduzidos no dastramento com os consignados na inicial. As partes deverão comparecer, sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT. Em cumprimento ao Provimento n.º 5/2003 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o(a) reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, CPF, PIS ou NIT inscrição junto ao INSS). O(a) reclamado(a) deverá informar o número de seu CPF/CNPJ e fornecer cópia do contrato social, com eventuais alterações. Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador. Notifique-se o(a) reclamado(a). 28/01/2008. THIAGO HENRIQUE AMENT Juiz do Trabalho			
PROCESSO:	<b>00075-2008-103-10-00-9 (0025)</b>	Advogado:	EMILENA TAVARES SANTOS AMORIM <b>12336/DF</b>
RECLAMANTE	Jocélio Lira Ferreira	(0023)	
ADVOGADO:	TRISTANA CRIVELARO SOUTO	Advogado:	EUVALDO THOMAZ SOARES <b>14427/DF</b>
RECLAMADO	Sorvetes Tetéia Ltda	(0007)	
"Para atender ao disposto no artigo 282, III e IV do Código de Processo Civil, defere-se ao reclamante o prazo de 10 (dez) dias para emendar a inicial, a fim de que retifique o pedido, o demandado que celebrou o acordo na CCP ou junte a documentação hábil a comprovar que os outros demandados estavam representados na Comissão de Conciliação Prévia pelo Sr. Valdir José Praxedes, sob pena de extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, I, do CPC c/c os artigos 283 e 284, § único do mesmo diploma legal. Inclua-se os presentes autos na pauta de audiência inaugural do dia 28/02/2008, às 14:35 horas para tentativa conciliatória. Em cumprimento do Provimento n.º 005/2003 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o(a) exequente deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O(a) executado(a) deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações. Intime-se o exequente por seu procurador, via Diário da Justiça. Cumprida a determinação supra pelo exequente, intime-se o executado." Juiz do Trabalho PATRICIA GERMANO PACIFICO			
PROCESSO:	<b>00076-2008-103-10-00-3 (0026)</b>	Advogado:	FILADELFO PAULINO DA SILVA <b>9429/DF</b>
RECLAMANTE	Isaltino da Cruz Batista	(0017)	
ADVOGADO:	HUMBERTO VALLIM	Advogado:	GERALDO VITORINO DE SOUZA <b>1080/A/DF</b>
RECLAMADO	Comercial de Alimentos JFL EPP	(0014)	
"Defere-se ao(a) reclamante o prazo de 10 (dez) dias para emendar a inicial, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, I, do CPC c/c os artigos 283 e 284, parágrafo único do mesmo diploma legal, a fim de que junte o Termo de Tentativa de Conciliação emitido pela Comissão de Conciliação Prévia, eis que informa, às fls. 04, que a categoria do reclamante possui CCP instalada, cuja conciliação foi frustrada sem, contudo, juntar o respectivo termo. Inclua-se o feito na pauta do dia 28/02/2008, às 14h05min, mantidas as cominações do art. 844 da CLT. Intime-se o reclamante, por seu procurador. Após a emenda, notifique-se a reclamada, remetendo-lhe cópia da petição inicial." Juiz do Trabalho PATRICIA GERMANO PACIFICO			
PROCESSO:	<b>00084-2008-103-10-00-0 (0027)</b>	Advogado:	HUMBERTO VALLIM <b>20190/DF</b>
RECLAMANTE	José Elton Rodrigues de Sousa	(0019) (0021) (0026) (0027)	
ADVOGADO:	HUMBERTO VALLIM	Advogado:	JOSEFINA SERRA DOS SANTOS <b>10053/DF</b>
RECLAMADO	House Administração Condominial Ltda.	(0002)	
"ANTE O EXPOSTO, extingo o processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, I e IV do CPC, relativo à reclamação trabalhista ajuizada pelo reclamante JOSÉ ELTON RODRIGUES DE SOUSA em face de HOUSE ADMINISTRAÇÃO CONDOMINIAL LTDA, tudo nos termos da fundamentação de sentença, que desse "decisum" passa a fazer parte integrante. Custas de R\$ 60,08, calculadas sobre R\$ 3.004,42 valor arbitrado à causa pelo reclamante, dispensado nos termos da lei." Juiz do Trabalho PATRICIA GERMANO PACIFICO			
PROCESSO:	<b>00089-2008-103-10-00-2 (0028)</b>	Advogado:	JOSUE APARECIDO DE ARAUJO <b>22625/DF</b>
RECLAMANTE	Wilson Santos de Carvalho	(0015)	
ADVOGADO:	CICINATO CARVALHO TRINDADE	Advogado:	JOSÉ ALBERTO Q. DA SILVA <b>2369/TO</b>
RECLAMADO	União Brasileira de Educação e Cultura	(0015)	
"Para atender ao disposto no artigo 283 Código de Processo Civil, defere-se ao reclamante o prazo de 10 (dez) dias para emendar a inicial, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, I, do CPC c/c o artigo 284, § único do mesmo diploma legal, a fim de que junte todas as Convenções Coletivas de Trabalho relativas ao período do pacto laboral que subsidiam os pleitos nelas embasadas. Retire-se o feito da pauta de audiências anteriormente designada, incluindo-o na pauta de inaugurais do dia ___/___/2008, às ___h___min, sob as cominações legais do artigo 844 da CLT. Intime-se o reclamante, por seu procurador. Após a emenda, notifique-se a reclamada." Juiz do Trabalho PATRICIA GERMANO PACIFICO			
PROCESSO:	<b>00098-2008-103-10-00-3 (0029)</b>	Advogado:	MARIA CELIA PITOMBO <b>393/DF</b>
RECLAMANTE	José Sobrinho Guedes Ribeiro	(0011)	
ADVOGADO:	ANOR BEZERRA	Advogado:	MAURO SEVERINO DIAS <b>19450/DF</b>
RECLAMADO	Construções e reformas Paulo resende ME	(0006)	
"À Secretária para adequar os dados introduzidos no pré-cadastramento com os consignados na inicial. Intime-se a reclamante, através de seu procurador. Notifique-se a reclamada. As partes deverão comparecer, sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT. Em cumprimento ao Provimento n.º 5/2003 da Corregedoria Geral da Justiça do trabalho, o (a) reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT ( inscrição junto ao INSS). O (a) reclamado (a) deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações." AUDIÊNCIA INAUGURAL DESIGNADA PARA O DIA 15/02/2008, ÀS 09:50 HORAS Juiz do Trabalho THIAGO HENRIQUE AMENT			
PROCESSO:	<b>08002-2008-103-10-00-5 (0030)</b>	Advogado:	PAULO FERNANDO DE SOUZA <b>11643/DF</b>
EXEQUENTE	Sergio Henrique de Paula Oliveira	(0016)	
ADVOGADO:	EDNA MARIA FERNANDES	Advogado:	REGINA SEBASTIANA CALDEIRA <b>15949/DF</b>
EXECUTADO	Valdir José Praxedes	(0009) (0010)	
EXECUTADO	Albanio Souza de Oliveira	Advogado:	ROSALINA GONÇALVES PEREIRA <b>22165/DF</b>
EXECUTADO	Roberto G. Moraes	(0001)	
EXECUTADO	Ronivaldo Machado Resende	Advogado:	TRISTANA CRIVELARO SOUTO <b>11704/DF</b>
EXECUTADO	Evando Nunes de Azevedo	(0024) (0025)	
EXECUTADO	Anderson Nascimento Martins	Advogado:	VANDERLEI SILVA PEREZ <b>8478/DF</b>
"À Secretária para adequar os dados introduzidos no pré-cadastramento com os consignados na inicial. Defere-se ao reclamante o prazo de 10 (dez) dias para emendar a inicial, a fim de que retifique o pólo passivo para nele fazer constar, tão-somente, o demandado que celebrou o acordo na CCP ou junte a documentação hábil a comprovar que os outros demandados estavam representados na Comissão de Conciliação Prévia pelo Sr. Valdir José Praxedes, sob pena de extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, I, do CPC c/c os artigos 283 e 284, § único do mesmo diploma legal. Inclua-se os presentes autos na pauta de audiência inaugural do dia 28/02/2008, às 14:35 horas para tentativa conciliatória. Em cumprimento do Provimento n.º 005/2003 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o(a) exequente deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O(a) executado(a) deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações. Intime-se o exequente por seu procurador, via Diário da Justiça. Cumprida a determinação supra pelo exequente, intime-se o executado." Juiz do Trabalho PATRICIA GERMANO PACIFICO			
Advogado:	WALTER MORAES	(0009) (0010)	
Advogado:	WILSON ROBERTO PREZZOTO	(0003)	